

#### EDITAL N.º 72/2019 - GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 4.º da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.425, de 7 de dezembro de 2017, bem como a solicitação de Autorização Governamental que tramita por meio do Protocolo n.º 15.873.882-1, resolve

#### TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS** visando a contratações temporárias para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com as normas instituídas neste Edital, em trâmite por meio do Protocolo n.º 15.968.263-3.

#### 1. Disposições Preliminares

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado PSS, de excepcional interesse público, é destinado a selecionar profissionais para atender ao suprimento temporário de funcionários das escolas na rede pública estadual de ensino.
- **1.1.2** As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e casos de licenças legalmente concedidas.
- **1.2** Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial CRES, regulamentado pela Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e alterações, e pelo Decreto Estadual n.º 4.512, de 1.º de abril de 2009, e legislação correlata.
- **1.2.1** Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
- **1.3** Este PSS consistirá em prova de títulos referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
- **1.4** Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- **1.4.1** A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **1.5** A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.
- **1.5.1** Fica reservado à Secretaria da Educação e do Esporte SEED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 12.8.



- **1.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio dos endereços eletrônicos: <a href="www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a> e <a href="www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>.
- **1.7** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- **1.7.1** A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada em qualquer NRE do estado do Paraná até às 12h do último dia do prazo.

#### 2. Cronograma

2.1 Este Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

| Cadastro no Sistema PSS                        | Requisito para inscrição, podendo ser realizado a qualquer tempo, no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br.   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | Das <b>9h de 01/11/2019 às 17h de 08/11/2019</b> , no endereço eletrônico   |  |  |
| Período de inscrições                          | www.pss.pr.gov.br.  |  |  |
| Taxa de inscrição                              | Não há taxa de inscrição.   |  |  |
| Total de inscrições                            | Para o NRE de Curitiba: Caso escolha o NRE de Curitiba, cujas instituições de ensino sã setorizadas por bairros, o candidato poderá optar por: - realizar inscrição em até 2 (dois) Setores, para até 3 (três) funções el cada Setor, ou - realizar inscrição para Motorista no Setor Curitiba (sem bairros) e el mais 1 (um) Setor, para até 3 (três) funções.  Para os demais NRE: As inscrições podem ser feitas para um único NRE, em até 2 (dois municípios e, em cada município, para até 3 funções.  |  |  |
|  | O candidato inscrito em mais de um local e/ou função deste Edital deverá cumprir as exigências de cada inscrição separadamente.   |  |  |
| Funções e locais disponíveis para<br>inscrição | Todos os municípios do Paraná e todos os Setores do NRE de Curitiba  ASG – Limpeza/Merenda ASG – Manutenção/Manejo ASG – Atendente (Feminino) ASG – Atendente (Masculino) Educação do Campo (Anexo I – Quadro 1) ASG – Limpeza/Merenda – Ed. Campo ASG – Manutenção/Manejo – Ed. Campo Educação Escolar Indígena (Anexo I – Quadro 2) ASG – Limpeza/Merenda Indígena ASG – Manutenção/Manejo Indígena Educação Escolar Quilombola (Anexo I – Quadro 3) ASG – Limpeza/Merenda Quilombola ASG – Manutenção/Manejo Quilombola Ilhas do Litoral - Municípios de Guaraqueçaba e Paranaguá ASG – Limpeza/Merenda - Ilhas Colégios Agrícolas/ Colégio Estadual de Educação Profissional - CEEP (Anexo I – Quadro 4) ASG – Limpeza/Merenda ASG – Manutenção/Manejo ASG – Vigia (CEEP) ASG – Motorista (Anexo I – Quadro 4 e Curitiba) ASG – Tratorista (Anexo I – Quadro 4) |  |  |
| Publicação da classificação                    | 14/11/2019, após as 16h, no endereço eletrônico   |  |  |
| provisória                                     | www.educacao.pr.gov.br.   |  |  |
| Impressão do comprovante de                    | Estará disponível a partir da publicação da classificação provisória no   |  |  |
| inscrição                                      | endereço eletrônico <u>www.pss.pr.qov.br.</u>   |  |  |
| Prazo de entrega de recursos                   | 18/11/2019 e 19/11/2019 até as 17h, no NRE de inscrição.  |  |  |



| Classificação final              | Após <b>27/11/2019</b> , no endereço eletrônico <u>www.educacao.pr.gov.br.</u>         |  |  |
|----------------------------------|--|--|--|
| Convocação para comprovação de   | De acordo com a necessidade do NRE, via edital, no endereço eletrônico                 |  |  |
| títulos                          | www.nre.seed.pr.gov.br.  |  |  |
| Distribuição de vagas            | A data será fixada em edital, pelo NRE, no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br. |  |  |
| Contratação                      | De acordo com a necessidade no decorrer de 2020.                                       |  |  |
| Homologação da Autodeclaração de | Após a divulgação da Classificação Final, a convocação será publicada                  |  |  |
| Pessoa Negra                     | no endereço eletrônico do NRE em <u>www.nre.seed.pr.gov.br</u> .                       |  |  |

### 3. Vagas, características e atribuições da função

#### 3.1 Características da função

| Vagas                     | Mínimo 2.000 (duas mil) vagas para atendimento aos 32 NRE, contratações ao longo do período de vigência do edital, com possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade de substituição na Rede Estadual de Educação.   |  |
|---------------------------|---|--|
| Função/Carga<br>Horária   | Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, adequada ao horário de funcionamento do estabelecimento, compreendendo os períodos da manhã, tarde e noite.  |  |
| Escolaridade<br>mínima    | Ensino fundamental completo ou em curso.  |  |
| Requisitos para inscrição | Limpeza/Merenda, Manutenção/Manejo, Atendente (feminino e masculino), e Vigia: Ensino Fundamental completo ou cursando.  Motorista: Ensino Fundamental completo ou cursando e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", com EAR (Exerce Atividade Remunerada) e Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.  Tratorista: Ensino Fundamental completo ou cursando e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.   |  |
| Vencimentos               | R\$ 1.015,90 (mil e quinze reais e noventa centavos) (Lei Complementar n.º 108, de 2005 e respeitado o piso fixado pela Lei Estadual n.º 18.766, de 2016).  Parcela Complementar de R\$ 207,29.  Vale-Alimentação de R\$ 106,86 (cento e seis reais e oitenta e seis centavos) para vencimento igual ou menor que 2 (dois) salários mínimos.  Auxílio-Transporte de R\$ 166,63 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Poderá ser reajustado por Decreto Governamental de acordo com a legislação vigente.  Os benefícios de Vale-Alimentação e Auxílio-Transporte serão suspensos se o servidor estiver licenciado ou afastado das suas funções. |  |

### 3.2 Atribuições da função

#### Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza e Merenda Alimentação Escolar e Manutenção da Infraestrutura Escolar

- Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelos estudantes e profissionais docentes e não docentes da educação, conforme a necessidade de cada espaço;
- lavar, passar e realizar pequenos consertos em roupas e materiais; preparar a alimentação escolar sólida e líquida, observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar;
- responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação escolar;
- verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando-os a fim de evitar o desperdício e a inutilização dos mesmos;
- atuar como educador na comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, do uso da água como recurso natural esgotável, de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais;
- organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fornecê-la aos estudantes, incentivando-os a



#### evitar o desperdício;

- acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse, quando solicitado:
- realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
- preencher relatórios referentes a sua rotina de trabalho:
- comunicar ao(à) diretor(a) a falta de algum componente necessário à preparação da alimentação escolar;
- zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar;
- utilizar aspirador ou similares e aplicar produtos para limpeza e conservação do mobiliário escolar;
- abastecer máquinas e equipamentos, efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes na escola;
- efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo a acomodação necessária aos turnos existentes na escola;
- disponibilizar lixeiras em todos os espaços da instituição de ensino, garantindo preferencialmente a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários, estudantes ou outras pessoas para realizar a separação seletiva;
- coletar o lixo diariamente, dando-lhe o destino correto;
- executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola; racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores etc.;
- comunicar à direção escolar sobre a falta de material de limpeza:
- abrir e fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento do estabelecimento de ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da escola;
- guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos;
- zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público escolar, realizando rondas nas dependências da instituição, a fim de identificar eventuais anormalidades, bem como avarias nas instalações, solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros e/ou atendimento médico de emergência, devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata;
- controlar o movimento de pessoas nas dependências da instituição de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar;
- encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade;
- observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança utilizando, quando necessário, o Equipamento de Proteção Individual EPI, zelando pela segurança pessoal, das pessoas e do patrimônio público escolar, observando eventuais anormalidades;
- preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;
- participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas e previstas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em qualquer uma das áreas de concentração.

#### Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção e Manejo Manutenção, Manejo e Meio Ambiente

- Realizar serviços auxiliares de manutenção, instalação e reparos em canteiros de obras, edificações, máquinas, veículos automotivos e equipamentos diversos nas organizações do Poder Executivo Estadual;
- auxiliar nas atividades de pintura, soldagem, eletroeletrônica, tornearia, marcenaria, hidráulica, iluminação, carpintaria, funilaria, mecânica, construção e instalações prediais, de acordo com o interesse do Estado, preparando, confeccionando, embalando, restaurando, reparando, regulando, modelando, substituindo, instalando e testando peças, materiais, elementos diversos e componentes próprios das atividades, utilizando equipamentos, acessórios e ferramentas;
- preparar e organizar o canteiro de obras e o local de trabalho;
- proteger instalações e fazer a conferência de materiais e manutenção em equipamentos e acessórios;
- efetuar ou providenciar a entrega do material ou serviço executado;
- auxiliar, sob supervisão e orientação, nas seguintes atribuições: a) preparar solo para plantio; b) manejar, capinar e adubar área de cultivo, jardins e viveiros, semeando e transplantando mudas, enxertando, regando, irrigando, podando, estaqueando e protegendo plantações; c) efetuar a colheita de produtos agrícolas, montar viveiros e estufas; d) aplicar defensivos agrícolas com o uso Equipamento de Proteção Individual EPI; e) cuidar da reprodução de animais, tratando-os e procedendo à tosa, alimentação, higiene e ordenha; f) realizar procedimentos de enfermagem veterinária; g) embalar, distribuir e transportar materiais e produtos de uso agropecuário:
- registrar dados relativos a sua rotina de trabalho;
- zelar pela conservação e guarda de ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados no desempenho de suas atividades;
- abastecer máquinas e equipamentos, efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes no estabelecimento de ensino;
- efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo a acomodação necessária



aos turnos existentes no estabelecimento de ensino;

- disponibilizar lixeiras em todos os espaços do estabelecimento de ensino, preferencialmente, garantindo a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários estudantes ou outras pessoas para realizar a separação seletiva:
- coletar o lixo diariamente, dando-lhe o destino correto;
- executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola;
- observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança utilizando, quando necessário, o Equipamento de Proteção Individual EPI, zelando pela segurança pessoal, das pessoas e do patrimônio público escolar, observando eventuais anormalidades;
- auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos;
- acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado;
- preencher relatórios referentes à sua rotina de trabalho;
- participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas necessárias correlatas às ora descritas e previstas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais em qualquer uma das áreas de concentração.

#### Auxiliar de Serviços Gerais - Atendente Profissional de Apoio (feminino e masculino)

- Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes matriculados na rede de ensino que recebem apoio educacional especializado e de professores com deficiência física neuromotora, observando eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais:
- informar à chefia imediata sobre a necessidade de atendimento médico de urgência;
- atender adequadamente estudantes e professores com deficiência física neuromotora que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;
- auxiliar na locomoção de estudantes e professores que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar;
- auxiliar estudantes e professores com deficiência física neuromotora quanto à alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro;
- auxiliar estudantes e professores com deficiência física neuromotora na locomoção do início ao término do turno letivo, principalmente na chegada e saída do transporte escolar;
- garantir os cuidados necessários na entrada e saída de estudantes e professores com deficiência física neuromotora durante o intervalo do recreio e das aulas;
- higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas, banhos e outras assepsias;
- coletar o lixo dos vários ambientes, dando-lhe o correto destino;
- controlar o kit de higienização, preenchendo Solicitação de Aquisição ou Reposição;
- atender às normas de higiene no manuseio com o estudante e professor com deficiência física neuromotora sob orientação destes, da família e/ou da Equipe Multiprofissional que presta atendimento clínico/terapêutico ao aluno, podendo ser composta pelo Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;
- auxiliar na organização e realização dos serviços de cozinha, orientando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos e bebidas, observando os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação dos próprios estudantes e professores com deficiência física neuromotora, da família e/ou da Equipe Multiprofissional;
- acompanhar os estudantes com deficiência física neuromotora em atividades escolares extracurriculares e extraclasse quando solicitado:
- identificar a necessidade do chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
- preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;
- participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar;
- efetuar outras tarefas necessárias no estabelecimento de ensino, tais como: serviços de limpeza em geral, vigilância, manutenção e preparo de alimentos;
- observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança;
- organizar uma agenda escolar com rotinas diárias consistentes com o ambiente escolar;
- em sala de aula, se necessário, auxiliar na escrita (estudantes com distrofia muscular);
- monitorar regras de convívio no ambiente escolar para regulação do comportamento do estudante, em conjunto com os demais profissionais do estabelecimento de ensino;
- atender estudantes em casos excepcionais de demandas especiais indicados pela SEED/Departamento de Educação Especial DEE.
- efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas e previstas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em qualquer uma das áreas de concentração.



#### Auxiliar de Serviços Gerais - Motorista

- Definir rotas e itinerários;
- dirigir e manobrar veículos e máquinas pesadas;
- transportar pessoas, cargas, documentos e objetos;
- realizar inspeções, pequenos reparos e providenciar manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- anotar informações sobre a utilização de máquinas;
- planejar o trabalho e estabelecer a sequência e execução de atividades;
- selecionar Equipamentos de Proteção Individual EPI e de sinalização de segurança;
- conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos à sua área;
- auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos;
- realizar registros e elaborar relatórios;
- respeitar a Legislação, normas e recomendações de direção defensiva;
- controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção adequada do veículo;
- zelar pela conservação e limpeza do veículo;
- providenciar a realização de ajustes e pequenos reparos;
- auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais;
- efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo;
- preencher formulários com dados relativos à quilometragem, trajetos, horário de saída e chegada;
- realizar viagens a serviço do Órgão;
- realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros e/ou policiais quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
- preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;
- participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado:
- agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às aqui descritas;
- observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança;
- acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado e realizar as atividades previstas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em qualquer uma das áreas de concentração.

#### Auxiliar de Serviços Gerais - Vigia

- Executar serviços conforme demanda apresentada pelo estabelecimento de ensino;
- abrir e fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento da instituição de ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da escola:
- guardar, sob sua responsabilidade, as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos;
- zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público escolar, realizando rondas nas dependências da instituição, observando eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros e/ou atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata:
- controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar;
- impedir a entrada no prédio ou em áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de expediente, como medida de segurança;
- auxiliar a equipe pedagógica no remanejamento, organização e instalação de equipamentos e materiais didático-pedagógicos;
- atender e identificar visitantes, prestando informações e orientações quanto à estrutura física e setores do estabelecimento de ensino, conforme necessidade;
- observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança utilizando, quando necessário, o Equipamento de Proteção Individual EPI, zelando pela segurança pessoal, das pessoas e do patrimônio público escolar, observando eventuais anormalidades;
- zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado;
- preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;
- manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os colegas, alunos, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
- participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar;
- efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas e previstas para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em qualquer uma das áreas de concentração.



- **3.2.1** Quando ocorrer cessação total ou parcial, permanente ou transitória da função específica, o candidato contratado por este Edital poderá, sem prejuízo funcional, ser remanejado para onde houver demanda aberta, assumindo o compromisso de exercer, de acordo com a necessidade existente no estabelecimento de ensino, qualquer uma das atribuições da função de Auxiliar de Serviços Gerais descritas nos quadros acima.
- **3.2.2** Quando houver necessidade de convocação em função que para a qual não haja candidatos remanescentes inscritos e aptos, as vagas poderão ser ofertadas para candidatos inscritos para outras funções no mesmo município ou Setor.

#### 4. Cadastro e Inscrição

- **4.1** As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico <u>www.pss.pr.gov.br</u>, no período das **9h de 01/11/2019 às 17h de 08/11/2019**.
- **4.2** Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- **4.3** O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;
- **4.4** O candidato deverá possuir cadastro prévio no Sistema PSS no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br para, na sequência, realizar a inscrição.
- **4.4.1** O cadastro pode ser realizado antes ou durante o período de inscrições. O candidato deverá manter seus dados atualizados no decorrer do Processo Seletivo.
- **4.4.2** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e formulário de inscrição.
- **4.5** O processo de inscrição é composto pela escolha de etapa, função e local, e pelo cadastramento dos títulos, que deverão ser comprovados na convocação para Fase I.
- **4.5.1** O candidato poderá realizar inscrição em até 2 (dois) municípios de um único NRE e em até 3 (três) funções diferentes em cada município, desde que possua os requisitos mínimos exigidos e haja oferta de inscrição disponível, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
- **4.5.1.1** Caso escolha o NRE de Curitiba, cujas instituições de ensino são setorizadas por bairros, o candidato poderá optar por:
- realizar inscrição em até 2 (dois) Setores, para até 3 (três) funções em cada Setor, ou
- realizar inscrição para Motorista no Setor Curitiba (sem bairros) e em mais 1 (um) Setor, para até 3 (três) funções.
- **4.5.2** Realizando mais de uma inscrição para este Edital, o candidato estará sujeito ao disposto no item 7.7.
- **4.5.3** Para iniciar a inscrição, o candidato deverá concluir o cadastro ou acessar o cadastro realizado previamente e escolher a opção Nova Inscrição no Edital PSS 2020 Auxiliar de Serviços Gerais, assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, selecionar Etapa e Função para a qual possua os requisitos exigidos, selecionar NRE e Município ou Setor disponível.
- 4.5.4 Após realizar o contido no item anterior, o candidato deverá registrar os itens a serem



comprovados quando da convocação para comprovação de títulos: a) escolaridade (item obrigatório); b) aperfeiçoamento profissional e c) tempo de serviço.

- **4.5.4.1** A pontuação referente a todos os itens está disponível nos Anexos deste Edital, de acordo com a Etapa escolhida. Os itens selecionados e registrados pelo candidato gerarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.
- **4.5.5** Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem: "Sua inscrição foi efetuada com sucesso!" e com o envio automático de mensagem de confirmação de nova inscrição para o endereço eletrônico informado no cadastro do candidato.
- **4.5.6** Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.
- **4.5.6.1** Se houver necessidade da alteração a inscrição deverá ser excluída e realizada novamente durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período nenhuma alteração poderá ser realizada.
- **4.5.7** A impressão do comprovante de inscrição estará disponível após a publicação da classificação provisória no endereço eletrônico <a href="https://www.pss.pr.gov.br">www.pss.pr.gov.br</a>.
- **4.5.8** O candidato é responsável por sua senha de acesso ao sistema, pelo seu uso e pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
- **4.6** Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- **4.6.1**Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- **4.6.2** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa negra (PN).
- a) Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro;
- b) Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência;
- **4.6.3** O candidato inscrito como pessoa negra participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- **4.6.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
- **4.6.5** O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra nos termos do modelo 5 do Anexo II, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial CRES, instituída pelo Núcleo Regional de Educação, conforme Resolução n.º 5.447 GS/SEED, de 20 de novembro de 2018, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.



- **4.6.6** Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação, e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **4.6.7** O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
- **4.6.8** O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
- **4.6.9** Não poderá se inscrever como Pessoa Negra o candidato que já tenha passado pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial, em Processos Seletivos anteriores e sua autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial não tenha sido validada.
- **4.7** Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano.
- **4.7.1** Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
- **4.7.1.1** Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
- **4.7.2** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015 e Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011 e n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.
- **4.7.2.1** Devido à natureza das atividades exigidas para o desempenho da função, não haverá reserva de vagas para as inscrições para função de Atendente.
- **4.7.2.2** Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.7, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).
- **4.7.3** O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- **4.7.4** No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **4.7.5** O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo 6, Anexo II), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças CID;
- c) limitações funcionais:
- d) função para a qual é candidato;



- **e)** se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
- g) laudo médico, que deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.
- **4.7.6** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- **4.7.7** Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
- **4.7.8** Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 4.7.5 ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
- **4.7.9** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
- **4.8** Escolhida uma das opções entre pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as demais inscrições para este Edital serão, obrigatoriamente, para a mesma opção, e não haverá concorrência concomitante para vagas reservadas a pessoas negras e a pessoas com deficiência, mesmo se atenderem a essa condição.
- **4.9** A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
- **4.10** Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em Lei.
- **4.11** Para contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

| 1.º contratado  | Lista de ampla concorrência                                   |  |
|-----------------|---|--|
| 2.º contratado  | Lista de ampla concorrência                                   |  |
| 3.º contratado  | Lista de ampla concorrência                                   |  |
| 4.º contratado  | Lista de ampla concorrência                                   |  |
| 5.º contratado  | Melhor classificado da lista de pessoas negras ou da lista de |  |
| 6.º contratado  | pessoas com deficiência                                       |  |
| 7.º contratado  | Lista de ampla concorrência                                   |  |
| 8.º contratado  | Lista de ampla concorrência                                   |  |
| 9.º contratado  | Lista de ampla concorrência                                   |  |
| 10.º contratado | Lista de ampla concorrência                                   |  |
| 11.º contratado | Lista de ampla concorrência                                   |  |
| 12.º contratado | Lista de ampla concorrência                                   |  |
| 13.º contratado | Lista de ampla concorrência                                   |  |
| 14.º contratado | Lista de ampla concorrência                                   |  |
| 15.º contratado | Lista de pessoas negras                                       |  |
| 16.º contratado | Lista de ampla concorrência                                   |  |
| 17.º contratado | Lista de ampla concorrência                                   |  |



| 18.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
|-----------------|--|--|
| 19.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 20.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 21.º contratado | Lista de pessoas com deficiência                     |  |
| 22.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 23.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 24.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 25.º contratado | Lista de pessoas negras                              |  |
| 26.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 27.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 28.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 29.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 30.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 31.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 32.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 33.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 34.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 35.º contratado | Lista de pessoas negras                              |  |
| 36.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 37.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 38.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 39.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 40.º contratado | Lista de ampla concorrência                          |  |
| 41.º contratado | Lista de pessoas com deficiência                     |  |
| 42.º contratado | Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente) |  |

- **4.11.1** Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoa negra ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
- **4.11.2** Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação da lista de cotas.
- **4.11.3** Quando o percentual de reserva de vaga já estiver atendido e não houver candidatos de ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a sessão e realizada nova convocação na lista de ampla concorrência.
- **4.11.4** O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado, quando convocado pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
- **4.11.5** Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
- **4.11.6** Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.



- **4.12** O candidato, ao realizar sua inscrição manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- **4.12.1** Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

### 5. Critérios de Classificação e Títulos

#### 5.1 Escolaridade obrigatória

- **5.1.1** Serão pontuados, até o limite de 65 pontos, os títulos abaixo discriminados, os quais deverão ser comprovados da sequinte forma:
- **a)** Ensino Médio completo ou curso Técnico Profissionalizante de nível médio: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio 65 pontos;
- **b)** Ensino Fundamental completo: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental 55 pontos;
- c) Ensino Fundamental em curso: Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está devidamente matriculado no curso do Ensino Fundamental, devendo ser expedida no semestre da convocação 15 pontos.
- **5.1.2** Para a função de motorista, além dos documentos mencionados no item 5.1.1, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", com EAR (Exerce Atividade Remunerada) e Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar em situação regular no Departamento de Trânsito DETRAN.
- **5.1.3** Para a função de tratorista, além dos documentos mencionados no item 5.1.1, o candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" em situação regular no Departamento de Trânsito DETRAN.

#### 5.2 Aperfeiçoamento Profissional

- **5.2.1** A comprovação do aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:
- I Diploma de Curso de Graduação acompanhado de histórico escolar.
- a) Quando não apresentado o Diploma de Curso de Graduação, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por Instituição de Ensino Superior IES devidamente credenciada;
- II Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência em curso de graduação expedidos, no semestre da convocação para comprovação de títulos, por IES devidamente credenciada, acompanhados de histórico escolar;
- **III** Certificado ou frequência detalhada de curso (s) de capacitação/formação continuada em atividades ou cargos equivalentes às descritas no item 5.3.1.1 deste Edital, ou curso oferecido pela SEED, com carga horária total mínima de 16 (dezesseis) horas;
- **IV -** Outros títulos constantes no campo Aperfeiçoamento Profissional, de acordo com as exigências da etapa escolhida.
- **5.2.2** Não é considerado acadêmico o candidato matriculado em curso de formação pedagógica ou de complementação de licenciatura de curso de graduação já informado como aperfeiçoamento profissional e que possibilitou tal matrícula.
- 5.2.3 Certidão ou declaração ou atestado ou histórico escolar emitidos pela internet somente



terão validade com autenticação digital, para verificação da validade do documento, ou com assinatura da coordenação do curso com reconhecimento de firma e carimbo da IES.

**5.2.4** Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

#### 5.3 Tempo de Serviço

| TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Período de 01/01/2009 a 30/06/2019)   |  |                        |
|--|--|------------------------|
| Tempo de serviço em função prevista neste Edital como contratado pela SEED e/ou na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho) e/ou em outras redes públicas de ensino e/ou tempo como efetivo exonerado da SEED |  | Máximo<br>20<br>pontos |

- **5.3.1** Será pontuado o tempo de serviço do **período de 01/01/2009 a 30/06/2019**, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 2 (dois) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 20 (vinte) pontos, na função ou cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ou de áreas afins. Para candidatos já aposentados, somente poderá ser considerado o tempo de serviço prestado após a data da aposentadoria.
- 5.3.1.1 Serão consideradas como funções afins à de Auxiliar de Serviços Gerais: trabalhadores dos serviços domésticos em geral: empregado(a) doméstico(a) nos serviços gerais, arrumador(a), faxineiro(a), diarista; trabalhadores(as) dos serviços de hotelaria e alimentação: mordomo e governanta, cozinheiro(a), camareiro(a), roupeiro(a) e afins; trabalhadores(as) no atendimento em servicos de alimentação, bebidas e hotelaria: garcom e garçonete, auxiliar de garçom e garçonete, barman e afins, balconista de bar, atendente de lanchonete, copeiro(a); trabalhadores(as) dos serviços de conservação e manutenção de edifícios e logradouros: ascensorista, garagista, sacristão, zelador(a) de edifício, coletor de lixo, varredor(a) de rua, limpador(a) de vidros, auxiliar de manutenção predial, limpador(a) de fachadas, trabalhador(a) da manutenção de edificações, limpador(a) de piscinas; trabalhadores(as) nos serviços de proteção e segurança: bombeiros(as) e salva-vidas, policiais, guardas-civis e agentes de trânsito, vigilantes, guardas de segurança, porteiros(as), vigias, trabalhadores(as) de atenção, defesa e proteção a pessoas em situação de risco e adolescentes em conflito com a lei: conselheiro(a) tutelar, sócio(a)educador, educador(a) social, agente de ação social, monitor(a) de dependente químico, cuidadores(as) de crianças, jovens e idosos, trabalhadores(as) agropecuários(as), florestais e da pesca, trabalhadores(as) da mecanização agropecuária e florestal; trabalhadores(as) da construção civil e obras públicas, trabalhadores(as) da produção de bens e serviços industriais; trabalhadores(as) em serviço de reparação e manutenção.
- **5.3.2** O tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado em Regime Especial pela SEED será registrado automaticamente pelo Sistema PSS, não necessitará a comprovação.
- **5.3.3** O tempo de serviço prestado em cargo efetivo da SEED já exonerado deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.
- **5.3.3.1** A inclusão necessitará ser feita somente na primeira inscrição.
- **5.3.4** O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados, poderá ser informado somente pelo candidato, desde que não utilizado ou em



processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade.

- 5.3.4.1 A inclusão necessitará ser feita somente na primeira inscrição.
- 5.3.5 Para incluir o tempo de serviço o candidato deverá:
- a) selecionar o campo "b: inclusão de tempo pelo candidato";
- b) informar o dia, mês e ano do início do período trabalhado:
- c) informar o dia, mês e ano do fim do período trabalhado;
- d) clicar em "inserir";
- e) após inserir todos os períodos trabalhados, confirmar a inclusão.
- **5.3.6** Tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, não pode ser informado e, nos registros que constarem automaticamente no Sistema PSS, deverá ser excluído pelo candidato na primeira inscrição, via Sistema PSS.
- **5.3.6.1** Para candidatos já aposentados, a exclusão deverá ser realizada somente do tempo anterior à data de aposentadoria.
- **5.3.6.1** Para excluir o tempo de serviço registrado de forma automática que foi utilizado para o benefício de aposentadoria, o candidato deverá:
- a) selecionar o ícone "c: exclusão de tempo pelo candidato";
- **b)** informar o dia, mês e ano do início do tempo trabalhado utilizado para concessão do benefício:
- c) informar o dia, mês e ano do fim do tempo trabalhado. A data fim do período a ser excluído é a data do início do benefício da aposentadoria.
- d) clicar em "inserir" e confirmar a exclusão.
- e) após inserir todos os períodos a excluir, confirmar a exclusão.
- **5.3.7** A alteração, inclusão ou exclusão de tempo de serviço poderá ser realizada pelo candidato somente na primeira inscrição.
- **5.3.7.1** Caso outras inscrições já tenham sido efetuadas, o candidato terá que excluir todas as inscrições e realizar todos os passos novamente para que seja possível informar novos períodos de tempo de serviço.
- **5.3.8** A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em setor privado e em regime celetista;
- **b)** Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
- **5.3.9** Candidatas do sexo feminino acima de 50 anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 anos que informarem tempo de serviço na inscrição, deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições.
- **5.3.9.1** Caso já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
- **5.3.10** Caso, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, conste função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.
- **5.3.11** O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado



#### automaticamente.

- **5.3.12** Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
- **5.3.13** O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.
- **5.3.14** O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço fora do interstício determinado no item 5.3.1.
- **5.4** Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na sessão de comprovação de títulos.

#### 6. Resultado

#### 6.1 Classificação provisória

- **6.1.1** A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada nos Anexos deste Edital.
- **6.1.1.1** Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
- **6.1.2** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- I para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003):
- **II -** para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
- a) maior pontuação no item de escolaridade;
- **b)** mais idoso.
- **6.1.3** A classificação provisória será publicada no dia **14/11/2019**, após as 16h, no endereço eletrônico <a href="www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a> e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico <a href="www.dioe.pr.gov.br">www.dioe.pr.gov.br</a>.
- **6.1.4** A publicação da classificação provisória será realizada por NRE, em 3 (três) listas para cada função, observado o local de inscrição, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas negras e a das pessoas com deficiência; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra; e a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
- **6.1.5** Após a publicação da classificação provisória o candidato deverá conferir se os dados inseridos na inscrição estão conforme o seu comprovante de inscrição.

#### 6.2 Recursos

- **6.2.1** Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
- a) sejam protocolados pelo candidato no NRE de inscrição, entre os dias 18/11/2019 e 19/11/2019, das 9h às 17h;) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao Edital de Classificação Provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independentemente do número de inscrições;



- **b)** sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
- **6.2.2** Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital:
- c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.
- **6.2.2.1** Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
- **6.2.3** Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída no NRE para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- **6.2.4** O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br.

#### 6.3 Classificação Final

- **6.3.1** Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico <a href="www.dioe.pr.gov.br">www.dioe.pr.gov.br</a>, e disponibilizado no Portal Institucional da SEED, no endereço eletrônico <a href="www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a>.
- **6.3.2** A publicação da classificação final será realizada por NRE em 3 (três) listas para cada função, observado o local de inscrição, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas negras e a das pessoas com deficiência; a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa negra; e a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.
- **6.3.3** Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

### 7. Convocação para comprovação de títulos e contratação

- **7.1** A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separadamente ou simultaneamente, sendo estas a Fase I, de comprovação de títulos, e a Fase II, de contratação, condicionada à existência de vaga.
- **7.1.1** A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência. Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos especificados nos itens **7.11** e **7.12**.
- **7.2** A convocação dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico do NRE de inscrição.
- **7.2.1** Para visualizar os editais de convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <a href="www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>, escolher o NRE de inscrição no mapa do Paraná, acessar "Convocações PSS", em seguida "Convocações por Município", e acessar a função "Auxiliar de Serviços Gerais".
- **7.2.1.1** No NRE Curitiba, acessar as convocações por "Setor". Para a Etapa de Motorista, deverá ser escolhido o Setor Curitiba.
- 7.3 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima



- de 24 horas, em dias úteis, em que deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que pode ocorrer para a Fase I, de Comprovação de Títulos, ou para a Fase II, de Contratação, esta última condicionada à existência de vaga.
- **7.3.1** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
- **7.4** As convocações poderão ser acompanhadas pelo Sistema PSS, no endereço eletrônico <a href="www.pss.pr.gov.br">www.pss.pr.gov.br</a>, em que foi realizada a inscrição para o certame.
- **7.4.1** O candidato deverá clicar na aba do histórico, depois no ícone de visualização da inscrição do Edital PSS 2020 **Auxiliar de Serviços Gerais** onde constará o quadro com as inscrições concluídas para este Edital.
- **7.4.1.1** Neste local, além da convocação, o candidato terá disponível o comprovante de inscrição, a classificação, a situação de sua inscrição e a classificação do último convocado.
- **7.5** Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de correio eletrônico registrado em seu cadastro.
- **7.5.1** O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico <a href="https://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>.
- **7.6** Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica na obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
- **7.6.1** Deverão ser acolhidos os títulos de todos os candidatos presentes na Fase I, mesmo que o número de candidatos seja superior ao número de vagas.
- **7.6.1.1** O candidato ao qual não foi atribuída vaga deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico do NRE, quando apresentará a documentação da Fase II, caso contratado.
- **7.7** O candidato inscrito em mais de uma função ou local neste Edital, que ao ser convocado esteja contratado por outra inscrição, não poderá desistir da vaga ou da função pela qual foi contratado para assumir outra e será excluído da lista.
- **7.7.1** O candidato não será computado como contratado para cálculo do percentual das cotas estabelecidas.
- **7.8** Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108, de 2005, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela SEED, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
- **7.9** Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência por função de inscrição em cada setor do NRE de Curitiba e nos municípios dos demais NRE.
- **7.10** Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.
- **7.11 Fase I Comprovação de títulos**: Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma



reconhecida (modelo 1, Anexo II) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos, ou **cópia autenticada em cartório**, quando não apresentado documento original:

- a) comprovante de inscrição;
- **b)** documento de identidade Podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
- 1 Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- 2 Título de Eleitor Digital (e-Título);
- 3 Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. Além do documento original, pode ser comprovada pela Carteira de Trabalho Digital;
- 4 Passaporte brasileiro;
- 5 Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital CNH Digital;
- 6 Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
- 7 Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
- 8 Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.
- **c)** originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.1;
- **d)** originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.2.1;
- **e)** originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.3.8;
- **f)** Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos trinta dias anteriores à convocação pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço conforme descrito no item 5.3.9;
- **g)** Declaração de anuência para os inscritos nas etapas de Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, de acordo com o modelo 7 e 8 do Anexo II.
- **h)** Autodeclaração de pessoa negra homologado nos termos do item 4.6.4, modelo 5, do Anexo II, para candidatos inscritos como pessoa negra;
- i) Laudo Médico para inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos do item 4.7.5, modelo 6 do Anexo II.
- 7.12 Fase II Contratação: O candidato somente estará apto para a contratação quando:
- a) comprovar os títulos e demais documentos na Fase I;
- **b)** existir vaga para a contratação quando convocado.
- **7.12.1** Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou **cópia autenticada em cartório** quando não apresentado documento original:
- **a)** Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972.
- I Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;



- **b)** CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- 1 Carteira de Identidade;
- 2 Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- 3 Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
- 4 Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal:
- 5 Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- 6 Comprovante do número do CPF impresso da página eSocial, Consulta à Qualificação Cadastral CQC.
- **c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
- d) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do Portal eSocial CQC, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- **e)** comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, Foto do *Bankline*, cartão de crédito/débito);
- f) comprovante de endereço atual;
- **g)** Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;
- h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, que podem ser substituídos pela Certidão de Quitação Eleitoral.
- i) O candidato que já foi contratado pela SEED estará dispensado da apresentação dos documentos pessoais descritos neste item se apresentar comprovante de inscrição com tempo de serviço automático pelo Sistema PSS, ou cópia de Contrato de Trabalho como PSS, ou Dossiê Histórico-Funcional.
- j) Somente será necessário apresentar novo documento quando ocorrer atualização de dados.
- **7.12.2** Para ser contratado pela SEED, é indispensável apresentar os seguintes documentos pessoais originais atualizados:
- **a)** Atestado de Saúde Ocupacional (modelo 2, Anexo II), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.
- I Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
- II Na data de abertura do contrato o candidato deverá apresentar as mesmas condições física e mental declaradas no atestado de saúde ocupacional;
- **b)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fórum(s) do(s) Município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
- **I -** O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor;
- c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal.
- I A emissão é solicitada *on-line* no *site* do Ministério da Justiça ou no *site* da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido



nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal.

- II A certidão deverá ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- d) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo4, Anexo II);
- e) Declaração de acúmulo de cargos (modelo 3, Anexo II).
- **f)** Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral CQC eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do eSocial n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015.
- **7.13** O candidato contratado, de posse do Memorando de Encaminhamento, deverá apresentar-se oficialmente na instituição de ensino na data prevista no documento.

#### 8. Inaptidão temporária

- **8.1** A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença-saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal, durante as sessões da Fase I e/ou da Fase II.
- **8.2** O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os títulos informados na Fase I, não cabendo entrega de documentos relacionados à Fase II.
- **8.3** Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no NRE atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

#### 9. Fim de lista

- **9.1** Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que:
- a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I e/ou Fase II;
- b) não apresente os documentos exigidos e descritos nos Itens 7.11 e 7.12;
- c) apresente os documentos em desacordo com as informações constantes no comprovante de inscrição ou com as demais exigências deste Edital, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato;
- d) não manifeste interesse nas vagas ofertadas;
- e) esteja impossibilitado de assumir as funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
- f) esteja, na data da convocação para Fase II, com contrato prorrogado por força de lei (Gestação e Comunicação de Acidente de Trabalho CAT) por outro edital da SEED, via PSS.
- **9.1.1** O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do NRE, ser reconvocado até o limite de uma única, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
- **9.1.1.1** Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

#### 10. Desistência

- **10.1** Será considerado desistente de todas as inscrições do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não comparecer na instituição de ensino na data de início constante no Memorando de Encaminhamento, conforme item 7.13;



- b) assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo II, modelo 9 deste Edital.
- **10.2** O candidato será considerado desistente da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) quando estiver em fim de lista e não comparecer ou não apresentar os documentos exigidos para a Fase II, quando reconvocado.

#### 11. Exclusão do candidato

- **11.1** O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar n.º 108, de 2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração:
- **b)** tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação:
- c) tiver configurado, no momento da contratação, acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- **d)** esteja com contrato em vigor por outro Edital da SEED, via PSS, na data da convocação para Fase II, exceto os contratos prorrogados por força da lei que serão remetidos para fim de lista, conforme item 9.1, alínea f:
- **e)** seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme previsto no art. 7.º da Lei Complementar n.º 108, de 2005;
- f) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- **g)** esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- h) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata:
- i) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
- **11.1.1** Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
- **11.2** O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante em cada etapa;
- **b)** ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na Fase I;
- c) se inscrito na lista de classificação PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente:
- d) não apresente autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do Anexo II Modelo 5, se inscrito como PN ou não reúna as características fenotípicas exigidas;
- e) não comprove, documentalmente, o sexo masculino na inscrição de atendente masculino ou não comprove, documentalmente, o sexo feminino na inscrição de atendente feminino.
- f) na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais



declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**11.2.1** Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 11.2 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

#### 12. Disposições Finais

- **12.1** A SEED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do PSS.
- **12.2** A SEED não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente.
- **12.2.1** Para recebimento de mensagens geradas automaticamente pelo Sistema PSS, o candidato deverá autorizar o remetente <a href="mailto:noreplay@seed.pr.gov.br">noreplay@seed.pr.gov.br</a>, adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.
- **12.3** Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
- **12.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos endereços eletrônicos <a href="https://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a> e <a href="https://www.educacao.pr.gov.br">www.educacao.pr.gov.br</a> e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
- **12.5** A SEED não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computadores.
- **12.6** O candidato após ser contratado não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
- **12.7** O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.
- **12.7.1** A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Complementar n.º 108, de 2005.
- **12.8** O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até 05/07/2020.
- **12.9** Os casos omissos serão resolvidos por comissão da SEED, designada para esse fim por meio de Resolução.

Curitiba, 21 de outubro de 2019.

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte



## ANEXO I - EDITAL N.º 72/2019 - GS/SEED

### **TABELAS E QUADROS**

| Tabela 1 - Avaliação de Títulos   |                     |                        |
|---|---------------------|------------------------|
| PSS 2020 – ETAPA 01 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: LIMPEZA/MERENDA,<br>E ATENDENTE  | MANUTENÇÃ           | O/MANEJO               |
| TÍTULOS   | PONTOS              | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA    |
| ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO   |                     |                        |
| a) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.   | 65                  |                        |
| b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antiga 8.ª série).  | 55                  | 65                     |
| <ul> <li>Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato<br/>está devidamente matriculado em curso de Ensino Fundamental.</li> </ul>  | 15                  |                        |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (ESCOLHA 1 OPÇÃ  | (O)                 |                        |
| a) Diploma de Curso Superior de Graduação.  | 15                  |                        |
| b) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso Superior de Graduação.   | 10                  | 15                     |
| c) Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação continuada em atividades equivalentes às descritas no item 5.3.1.1 do Edital, ou curso oferecido pela SEED, com carga horária mínima total de 16 horas.                          | 5                   | 10                     |
| TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GER<br>(Período de 01/01/2009 a 30/06/2019)  | AIS                 |                        |
| a) Registro automático pelo Sistema PSS: tempo de serviço como contratado pela SEED em função prevista neste Edital. Não necessita de comprovação.  | 2 pontos por ano    |                        |
| b) Inclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço em função prevista neste Edital no setor privado em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), tempo em instituições públicas e tempo como efetivo exonerado da SEED. | 2 pontos por<br>ano | Máximo<br>20<br>pontos |
| c) Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria e que consta no item "a"  | -                   |                        |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA  | 100                 | 0                      |



| Tabela 2 - Avaliação de Títulos<br>PSS 2020 – ETAPA 02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS<br>EDUCAÇÃO DO CAMPO, ILHAS DO LITORAL, EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E EDUCAÇÃO ESCOLAF<br>QUILOMBOLA  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| TÍTULOS  | PONTOS              | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
| ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA   |                     |                     |
| Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.   | 65                  |                     |
| Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.   | 55                  | 65                  |
| <ul> <li>c) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está<br/>devidamente matriculado em curso de Ensino Fundamental.</li> </ul>  | 15                  | 00                  |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (ESCOLHA 1 OPÇÃ   | )<br>O)             |                     |
| a) Diploma de Curso de Graduação e Certificado de Formação Continuada realizada<br>nas temáticas da Diversidade, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena,<br>Educação Escolar Quilombola e Educação das Relações Étnico-Raciais nos últimos 5<br>anos, com no mínimo 16 horas cursadas.                     | 15                  |                     |
| b) Diploma de Curso de Graduação.  | 10                  |                     |
| c) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação e Certificado de Formação Continuada nas temáticas da Diversidade, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação das Relações Étnico-Raciais realizada nos últimos 5 anos, com no mínimo 16 horas cursadas. | 0                   | 15                  |
| d) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação.   | 5                   |                     |
| e) Certificado de Formação Continuada nas temáticas da Diversidade, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação das Relações Étnico-Raciais realizada nos últimos 5 anos, com no mínimo 16 horas cursadas.  | 5                   |                     |
| f) Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação continuada em atividades<br>equivalentes às descritas no item 5.3.1.1 do Edital, ou curso oferecido pela SEED,<br>com carga horária mínima total de 16 horas.   | 3                   |                     |
| TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Período de 01/01  | /2009 a 30/0        | 06/2019)            |
| a) Registro automático pelo Sistema PSS: Tempo de serviço como contratado pela SEED em função prevista neste Edital. Não necessita de comprovação.   | 2 pontos<br>por ano | Máximo              |
| b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital no setor privado em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), tempo em instituições públicas e tempo como efetivo exonerado da SEED.  | 2 pontos<br>por ano | 20<br>pontos        |
| c) Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria e que consta no item "a"   | -                   |                     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA   |                     | 100                 |



| Tabela 3 - Avaliação de Títulos  |   |                     |  |
|--|---|---------------------|--|
| PSS 2020 - ETAPA 03 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM COLÉGIOS AGR  | RÍCOLAS E VIG   | IA (CEEP)           |  |
| TÍTULOS  | PONTOS  | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |  |
| ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA   |   |                     |  |
| Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.   | 65  |                     |  |
| b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (antiga 8.ª série).   | 55  | 65                  |  |
| c) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está<br>devidamente matriculado em curso de Ensino Fundamental.   | 15  |                     |  |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (ESCOLHA 1 OPÇA   | ÃO)   |                     |  |
| a) Diploma de Curso de Graduação.  | 15  |                     |  |
| b) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação.   | le curso(s) de capacitação ou formação continuada em atividades escritas no item 5.3.1.1 do Edital, ou curso oferecido pela SEED, |                     |  |
| <ul> <li>c) Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação continuada em atividades<br/>equivalentes às descritas no item 5.3.1.1 do Edital, ou curso oferecido pela SEED,<br/>com carga horária mínima total de 16 horas.</li> </ul> |   |                     |  |
| TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GEI<br>(Período de 01/01/2009 a 30/06/2019)   | RAIS  |                     |  |
| a) Registro automático pelo Sistema PSS: Tempo de serviço como contratado pela SEED em função prevista neste Edital. Não necessita de comprovação.   | 2 pontos por ano  |                     |  |
| b) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital no setor privado em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), tempo em instituições públicas e tempo como efetivo exonerado da SEED.    | 2 pontos por ano  | · ·                 |  |
| c) Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria e que consta no item "a"   | -   |                     |  |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA   | 100   | )                   |  |



| Tabela 4 - Avaliação de Títulos   |  |                    |                     |
|---|--|--------------------|---------------------|
| PSS 2020 - ETAPA 04 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MOTORISTA E TRATORISTA  |  |                    |                     |
| ΤΊΤULOS   |  | PONTOS             | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
| ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA  | <u></u>  |                    | I                   |
| a) MOTORISTA: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e CNH<br>Categoria "D" com EAR (Exerce Atividade Remunerada) e Curso para Condutores de Veículos<br>de Transporte Escolar   |  | 65                 |                     |
| b) TRATORISTA: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Méd<br>Categoria "C"   | io e CNH   |                    |                     |
| c) MOTORISTA: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundament<br>Categoria "D" com EAR (Exerce Atividade Remunerada) e Curso para Condutores de \<br>de Transporte Escolar  | emunerada) e Curso para Condutores de Veículos  55 |                    | C.F.                |
| d) TRATORISTA: Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e CNH<br>Categoria "C"   |  |                    | 65                  |
| e) MOTORISTA: Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está devidamente matriculado em curso de Ensino Fundamental e CNH Categoria "D" com EAR (Exerce Atividade Remunerada) e Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar |  | 15                 |                     |
| f) TRATORISTA: Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato<br>está devidamente matriculado em curso de Ensino Fundamental e CNH Categoria "C"   |  |                    |                     |
| APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (ESCOLHA 1 OPÇÃO   | <b>O</b> )   |                    |                     |
| a) Diploma de Curso de Graduação.   |  | 15                 |                     |
| b) Declaração de Matrícula e Frequência em curso de graduação.  |  | 10                 | 15                  |
| <ul> <li>c) Certificado(s) de curso(s) de capacitação ou formação continuada em atividades eq<br/>às descritas no item 5.3.1.1 do Edital, ou curso oferecido pela SEED, com carga horá<br/>total de 16 horas.</li> </ul>  |  | s                  |                     |
| TEMPO DE SERVIÇO COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERA<br>(Período de 01/01/2009 a 30/06/2019)   | AIS  |                    |                     |
| Registro automático pelo Sistema PSS: Tempo de serviço como contratado pela 2 pontos por ano  |  |                    |                     |
| Edital no setor privado em regime celetista (com registro em carteira de trabalho)  |  | ximo<br>20<br>ntos |                     |
| c) Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria e que consta no item "a"  |  |                    |                     |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA  |  | 1                  | 00                  |



| FM     |
|--------|
| - M    |
| FM     |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
| · EF M |
| LI IVI |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
|        |
| F -    |



|          |                           | MANOEL RIBAS, E.E.C. – EF                                     |
|----------|---------------------------|---|
|          | IRETAMA                   | MARILU, E.E.C. DE – EF  |
|          | MAMBORÊ                   | SÃO LUIZ GONZAGA, C.E.C EF M                                  |
|          | NOVA CANTU                | RUI BARBOSA, C.E.C EF M                                       |
|          | 110 1/1 0/11110           | SANTO REI, C.E.CEF M  |
|          | RONCADOR                  | ALTO SÃO JOÃO, C.E.C. DE - EF M                               |
|          | TO TO TO TO               | PALMITAL DO 43, E.E.C. – EF                                   |
|          |                           | FLOR DA SERRA, E.E.C. – EF                                    |
|          | BOA VISTA DA APARECIDA    | LINHA PROGRESSO, E.E.C. – EF                                  |
|          |                           | SÃO SEBASTIAO, E.E.C. – EF                                    |
|          | BRAGANEY                  | JOSÉ DE ALENCAR, C.E.C EF M                                   |
|          | CAFELÂNDIA                | LONGUINOPOLIS, C.E.C EF M BENJAMIM ANTONIO MOTTER, C.E.C EF M |
|          | CAMPO BONITO              | NOSSA SENHORA DA SALETE, E.E.C. – EF                          |
|          | CAPITÃO LEÔNIDAS          | ALTO ALEGRE DO IGUAÇU, C E DO C – EF M                        |
|          | MARQUES                   | GABRIEL ANGELO FREI, E.E.C. – EF                              |
|          | WARQUES                   | APRENDENDO COM A TERRA E COM A VIDA,                          |
|          |                           | C.E.C.  |
|          |                           | JANGADA DA TABORDA, E.E.C. – EF                               |
|          |                           | JUVINOPOLIS, C.E. DE - EF M                                   |
|          |                           | OCTAVIO TOZO, C.E.CEF M                                       |
|          | CASCAVEL                  | PEDRO ERNESTO GARLET, C.E EF M                                |
|          |                           | REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, C.E.                            |
|          |                           | RIO DO SALTO, C.E.C. DE - EF M                                |
|          |                           | SÃO JOÃO, C.E.C EF M  |
|          |                           | SÃO SALVADOR, E.E.C. – EF                                     |
| SASCAVEL |                           | MARIA L V ANDRADE, E.E.C. PROFA – EF                          |
|          | CATANDUVAS                | REASSENTAMENTO SÃO MARCOS, C.E.                               |
|          |                           | THOMAZ P DOS SANTOS, E E – EF                                 |
|          |                           | OLAVO BILAC, C.E.C. – EF M                                    |
|          | CORBÉLIA                  | SÃO FRANCISCO DE ASSIS, E.E.C. – EF                           |
|          | CÉU AZUL                  | NOVA UNIAO, C.E.C EF M  |
|          | IGUATU                    | CARLOS GOMES, C.E.C. – EF M                                   |
|          |                           | BELA VISTA, E.E.C. – EF                                       |
|          | OLIA DANIJA OLI           | OTAVIO FOLDA, C.E.C EF M                                      |
|          | GUARANIAÇU                | PEDRO II, E.E.C. D – EF                                       |
|          |                           | PLANALTINA, E.E.C. – EF                                       |
|          | LINDOESTE                 | CERRO AZUL, E E DE – EF                                       |
|          | LINDOESTE                 | SANTA LUZIA, C.E.C EF M                                       |
|          | SANTA LÚCIA               | LINHA SANTA CATARINA, E.E.C. DE - EF                          |
|          | SANTA TEREZA DO OESTE     | ARTHUR AGOSTINI, E. E. DO CAMPO – E. F.                       |
|          | 67.1177. TERLEPA DO GEOTE | SANTA MARIA, E.E.C. – EF                                      |
|          |                           | ALTO ALEGRE, E E DE – EF                                      |
|          | TRES BARRAS DO PARANA     | BARRA BONITA, E.E.C. DE – EF                                  |
|          |                           | PEDRO LUIZ MESSIAS, C.E.C EF M                                |
|          | ASSAİ                     | WALERIAN WROSZ E E C PROF-EF                                  |
|          | BANDEIRANTES              | LOURENÇO ORMENEZZE EE.  |
|          | CONCONILINIUAC            | NOSSA SRA DA CANDELARIA C E DO C-EF M                         |
|          | CONGONHINHAS              | PATRIMONIO SANTA MARIA C E C-EF M                             |
|          | ITAMBARACÁ                | BAIRRO RAUL MARINHO E E C DO-EF<br>MIRAZINHA BRAGA E E C-EF   |
| ORNÉLIO  | LEÓPOLIS                  |   |
| ROCÓPIO  |                           | MARIA APARECIDA P BATISTA E E C -EF                           |
|          | SANTA MARIANA             | CARLOS AUGUSTO M NICHOLS E E C-EF                             |
|          |                           | ALBINO O DE PROENCA E E DO C-EF                               |
|          | SÃO JERÔNIMO DA SERRA     | SÃO JORGE CECEEM  |
|          |                           | SÃO JORGE C E C-EF M  |
|          |                           | VILA NOVA E E DO C-EF   |



|              | MATELÂNDIA            | RUI BARBOSA, C.E.C EF M<br>SÃO JOÃO B DE LA SALLE, C.E.C EF M |  |  |  |
|--------------|-----------------------|---|--|--|--|
|              | MEDIANEIRA            | MARALUCIA, C.E.C EF M   |  |  |  |
|              | WEDIANEIKA            | AURÉLIO PILOTO, E.E.C EF                                      |  |  |  |
|              |                       | CAETANO DE CONTO, E E - EF                                    |  |  |  |
|              | MISSAL                | SANTOS DUMONT, E.E.C EF                                       |  |  |  |
|              | MISSAL                | TANCREDO NEVES, E.E.C EF                                      |  |  |  |
| OZ DO IGUAÇU |                       | TEOTONIO VILELLA, C.E.C EF EM                                 |  |  |  |
| 02 DO 100AÇO | RAMILÂNDIA            | ALBERTO SANTOS DUMONT, C.E.C EF M                             |  |  |  |
|              | SERRANÓPOLIS DO       | KENNEDY, C.E.C. PRES - E F M                                  |  |  |  |
|              | IGUAÇU                | PEDRO AMERICO, C.E.C EF M                                     |  |  |  |
|              | 1007190               | CASTELO BRANCO, C.E.C EF M                                    |  |  |  |
|              | _                     | COELHO NETO, C.E.C EF M                                       |  |  |  |
|              | SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  | SANTA ROSA DO OCOI, C.E.C. – EF EM                            |  |  |  |
|              |                       | PEDRO II, C.E.C. D - EF M                                     |  |  |  |
|              |                       | AGUA BOA VISTA, E.E.C. DE - EF                                |  |  |  |
|              | AN ADÉDE              | ANTONIO VIEIRA, E.E.C. PE - EF                                |  |  |  |
|              | AMPÉRE                | NOSSA SENHORA APARECIDA, E.E.C EF                             |  |  |  |
|              |                       | VARGEM BONITA, E.E.C EF                                       |  |  |  |
|              |                       | ANCHIETA, E.E.C. PE - EF                                      |  |  |  |
|              | D. D. D. D. G. G.     | SANTA EMILIA, E E DO CAMPO - ENS FUNDA                        |  |  |  |
|              | BARRACÃO              | SÃO ROQUE, E.E.C EF   |  |  |  |
|              |                       | TEOTONIO VILELA, E.E.C. SEM - EF                              |  |  |  |
|              | BOM JESUS DO SUL      | XV DE NOVEMBRO, E.E.C EF                                      |  |  |  |
|              | 25                    | ANTONIO FRANCISCO LISBOA, E.E.C EF                            |  |  |  |
|              |                       | CASTELO BRANCO, E.E.C EF                                      |  |  |  |
|              | CAPANEMA              | DUAS BARRAS, E.E.C EF   |  |  |  |
|              |                       | PINHEIRO, E E DE - EF   |  |  |  |
|              |                       | RUI BARBOSA, E.E.C EF   |  |  |  |
|              | ENÉAG MARQUES         | PINHALZINHO, E.E.C. DE-EF                                     |  |  |  |
|              | ENÉAS MARQUES         | VISTA ALEGRE, E.E.C. DE-EF                                    |  |  |  |
|              | FLOR DA SERRA DO SUL  | TATETOS, E.E.C. DE - E F                                      |  |  |  |
|              | FRANCISCO BELTRÃO     | PAULO FREIRE, C.E.C EF M                                      |  |  |  |
|              | MANFRINÓPOLIS         | RUI BARBOSA, E.E.C EF   |  |  |  |
|              | MARMELEIRO            | BOM JESUS, C.E.C EF M   |  |  |  |
| RANCISCO     | PÉROLA DO OESTE       | CASTELO BRANCO, E.E.C EF                                      |  |  |  |
| ELTRÃO       | PEROLA DO OESTE       | ESQUINA GAUCHA, E.E.C. DE - EF                                |  |  |  |
| DELITAO      |                       | CAXIAS, E.E.C. DQ DE – EF                                     |  |  |  |
|              | DI ANALTO             | MIGUEL, E.E.C. IR - EF  |  |  |  |
|              | PLANALTO              | SAGRADA FAMILIA, E E - EF                                     |  |  |  |
|              |                       | SÃO VALERIO, E.E.C EF   |  |  |  |
|              | PRANCHITA             | RIO BRANCO, E.E.C. BAR - EF                                   |  |  |  |
|              | PRANCHITA             | VISTA GAUCHA, E.E.C. DE - EF                                  |  |  |  |
|              | REALEZA               | FLOR DA SERRA, C.E.C. DE - EF M                               |  |  |  |
|              |                       | SALTINHO, E.E.C EF  |  |  |  |
|              | SALGADO FILHO         | CAXIAS, E.E.C. DQ DE - EF                                     |  |  |  |
|              |                       | ANUNCIAÇAO, E.E.C EF  |  |  |  |
|              |                       | NOVA ESTRELA, E.E.C EF  |  |  |  |
|              | SANTA IZABEL DO OESTE | JACUTINGA, E.E.C EF   |  |  |  |
|              |                       | SÃO JUDAS TADEU, E.E.C EF                                     |  |  |  |
|              |                       | SÃO PEDRO, E.E.C EF   |  |  |  |
|              |                       | KM 10, E.E.C. – EF  |  |  |  |
|              |                       | MARQUES DO HERVAL, E.E.C. – EF                                |  |  |  |
|              | SANTO ANTÔNIO DO      | NOVA RIQUEZA, E.E.C. – EF                                     |  |  |  |
|              | SUDOESTE              | PEDRO II, E.E.C. – EF   |  |  |  |
|              | 332323.2              | RODOLFO G DA SILVA, E.E.C. – EF                               |  |  |  |
|              |                       | NODOLI O O DA OILVA, L.L.O. – LI                              |  |  |  |



|            | VERÊ              | DEODORO DA FONSECA, E E DO C MAL - EF<br>FEIJO, E E DO C REGENTE-EF              |
|------------|-------------------|--|
|            |                   | TANCREDO A. NEVES, E.E.C EF  |
|            | BOA ESPERANCA     | PALMITAL, C.E EF M   |
|            | JANIÓPOLIS        | VILA SERRANA, E. E. – E. F   |
|            |                   | LEOPOLDINA, C.E. DONA - EF M   |
| OOIOEDÊ    | JURANDA           | RIO VERDE, E.E EF  |
| GOIOERÊ    | MOREIRA SALES     | MARIA CANDIDA DE JESUS, C.E EF M   |
|            | QUARTO CENTENARIO | BANDEIRANTES D OESTE, C.E EF M   |
|            | UBIRATÃ           | MARIA GOMES BIZERRA, C.E. PROFA - EF M   |
|            | OBINATA           | SÃO JOÃO, E.E EF   |
|            |                   | ANASTACIA KRUK, C.E.C EF M   |
|            | CANDÓI            | CACHOEIRA, C.E.C. DE - EF M  |
|            | GANDOI            | LAGOA SECA, C.E.C. DE - EF M   |
|            |                   | PAZ, C.E. DE - EF M  |
|            | GOIOXIM           | PINHALZINHO, C.E.C. DE - EF M  |
|            |                   | BENEDITO DE PAULA LOURO, C.E.C EF M  |
|            | GUARAPUAVA        | MARIA DE J P GUIMARAES, C.E.C. PROFA - EF M                                      |
|            | COMMON CONTRACT   | PALMEIRINHA, C E DO C DE - EF M  |
|            |                   | PEDRO I, C.E.C. D - EF M   |
| GUARAPUAVA |                   | BENTO MUNHOZ R NETO, C.E.C. – EF M   |
|            |                   | CORNELIO P RIBEIRO, C.E.C EF M   |
|            |                   | IZALTINO R BASTOS, C.E.C. PROF - EF M  |
|            | PINHÃO            | JULIO MOREIRA, C.E.C. PROF - EF M  |
|            |                   | SEBASTIANA SILVÉRIO CALDAS, PROFA E.E.C. –                                       |
|            |                   | EF   |
|            |                   | SÃO JOSÉ, C.E.C EF M   |
|            | RESERVA DO IGUAÇU | ANTONIA A ANTONICHEN, C.E.C EF M   |
|            |                   | FAXINAL DA BOA VISTA, C.E.C EF M   |
|            | TURVO             | JOANNA LECHIW THOME, E.E.C EF  |
|            |                   | LUIZ ANDRADE, C.E.C. PROF - EF M   |
|            |                   | AFFONSO M ALBALADEJO, C.E.C EF M   |
|            | IBAITI            | CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, C.E.C EF M  |
|            | IDAITI            | MARGARIDA F GONCALVES, C.E.C. PROFA - EF N<br>NAPOLEAO DA SILVA REIS, C.E.C EF M |
|            |                   | RAQUEL S MARQUES, E.E.C. PROFA - EF  |
|            | PINHALÃO          | RODOLFO I PEREIRA, C.E.C EF M  |
| IBAITI     | TIVITALAO         | GENTIL LUCAS, E.E.C EF   |
|            | SIQUEIRA CAMPOS   | JOAQUIM M DE SOUZA, C.E.C EF M   |
|            |                   | ANTONIO B DO NASCIMENTO, C.E.C EF M  |
|            |                   | CAPELA SÃO JOÃO, E.E.C EF  |
|            | TOMAZINA          | HUMBERTO F DE FRANCA, E.E.C. PROF - EF   |
|            |                   | MANOEL S GONCALVES, E.E.C EF   |
|            | A.D.A.D.L. (3     | CANDIDA, C.E.C. MDE - EF M   |
|            | ARAPUÃ            | ROMEOPOLIS, E.E.C. DE - EF   |
|            | OÂNDIDO DE ADDEIL | AGRONOMO HINTZ C E C - EF M  |
|            | CÂNDIDO DE ABREU  | TEREZA CRISTINA, C.E.C EF M  |
|            | ODANIDEO DIOO     | FLORIANO PEIXOTO C E C MAL-EF M  |
|            | GRANDES RIOS      | FLÓRIDA DO IVAÍ C E C – EF M   |
|            |                   | JOSÉ DE MATTOS LEAO, C.E.C EF M  |
| IVAIPORÃ   | IVAIPORÃ          | NILO PECANHA, C.E.C EF M   |
|            |                   | SANTA BARBARA, E.E.C EF  |
|            |                   | BARRA PRETA, C.E.C. DE - EF M  |
|            | JARDIM ALEGRE     | CORA CORALINA, C.E.C EF M  |
|            |                   | JOSÉ MARTI, C.E.   |
|            | LIDIANÓPOLIS      | BENEDITO SERRA, E.E.C EF   |
|            | LIDIANOPOLIS      | PEDRO I D, C.E.C. – EF M   |
|            | LUNARDELLI        | LEONARDO BECHER, E.E.C EF  |



| QUADRO 1 - MUNICÍI     | PIOS DISPONÍVEIS PARA INSC | RIÇÃO NA ETAPA 02 - EDUCAÇÃO DO CAMPO                       |
|------------------------|----------------------------|---|
|                        |                            | AUGUSTO KAULING, E.E.C EF                                   |
|                        | MANOEL RIBAS               | CRISTO REI, E.E.C EF  |
|                        |                            | PAULO CEZAR A SILOTO, E.E.C EF                              |
|                        | DIO DDANICO DO IVAÍ        | PORTO ESPANHOL, C.E.C EF M                                  |
|                        | RIO BRANCO DO IVAÍ         | 1.º DE SETEMBRO, C.E.C.                                     |
|                        |                            | BOA V DA STA CRUZ, C.E.C. – EF M                            |
|                        | ROSÁRIO DO IVAÍ            | CAMPINEIRO DO SUL, C.E.C. – EF M                            |
|                        |                            | VILA UNIÃO, E.E.C. – EF                                     |
|                        |                            | DIOGO A CORREIA, C.E EF M                                   |
|                        | SÃO JOÃO DO IVAÍ           | JAMIL AP. BONACIN, PROF E.E.C EF                            |
|                        |                            | JULIO EMERENCIANO, E.E.C EF                                 |
|                        | SÃO PEDRO DO IVAÍ          | MARIZA, C.E.C EF M  |
|                        |                            | VICENTE MACHADO, C. E. DO CAMPO                             |
|                        | CARLÓPOLIS                 | CARLOS MARIGUELA, ESCOLA ITINERANTE                         |
| JACAREZINHO            | JACAREZINHO                | VALMIR MOTTA DE OLIVEIRA, ESCOLA<br>ITINERANTE              |
|                        | CANTAGALO                  | CAVACO, C.E.C. DE - EF M                                    |
|                        |                            | RAIOS DO SABER, E.R.E EF                                    |
|                        | DIAMANTE DO SUL            | IRMA RODRIGUES DA CRUZ, C.E.CEF M                           |
|                        |                            | LINHA AGUA DO MEIO, E.E. DE - EF                            |
|                        | ESPIGÃO ALTO DO            | LINHA MATO QUEIMADO, E.E.C. DE - EF                         |
|                        | IGUACU                     | PEDRO R DE SIQUEIRA, C.E.C EF M                             |
|                        | LABANJEIDAG DO CUI         | JOANY G DE LIMA, C.E.C EF M                                 |
|                        | LARANJEIRAS DO SUL         | VALMIR NUNES, C.E.C. PROF - EF M                            |
|                        | MARQUINHO                  | JULIA FOLDA, E.R.E. PROFA - EF                              |
|                        | NOVA LARANJEIRAS           | BURITI, E.E.C. DE - EF                                      |
|                        |                            | GUARAI, E.E.C. DE - EF                                      |
|                        |                            | RIO DA PRATA, C.E.C. DE - EF M                              |
| 1 A D A N 151D A O D O | PORTO BARREIRO             | PORTO SANTANA, C.E. DE - EF M                               |
| LARANJEIRAS DO<br>SUL  |                            | ALTO ALEGRE, C.E.C EF M                                     |
| JUL                    |                            | CASTRO ALVES, C.E EF M                                      |
|                        |                            | CHICO MENDES, C.E.C.  |
|                        | QUEDAS DO IGUAÇU           | CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS, E.E.C EF                        |
|                        |                            | LAGEADO BONITO, C.E.C EF M<br>LINHA ESTRELA, E.E.C. DE - EF |
|                        |                            | OLGA BENÁRIO, C.E.C.  |
|                        |                            | VAGNER LPOES, ESCOLA ITINERANTE                             |
|                        |                            | IRACI SALETE STROZACK, C.E.C.                               |
|                        |                            |   |
|                        | RIO BONITO DO IGUAÇU       | HERDEIROS DO SABER, ESCOLA ITINERANTE                       |
|                        |                            | IRENO ALVES DOS SANTOS, C.E.C EF M                          |
|                        |                            | JOSÉ ALVES DOS SANTOS, C.E.C EF M                           |
|                        |                            | PINHALZINHO C.R.E EFM SEBASTIAO E DA COSTA, E.E EF          |
|                        | QUERÊNCIA DO NORTE         | CENTRÃO, C.E.C. – EF M                                      |
|                        | SANTA CRUZ DO MONTE        | IVAINA, C E C DE-EF M                                       |
| LOANDA                 | CASTELO                    | SANTA ESMERALDA, E E C-EF                                   |
|                        | SANTA ISABEL DO IVAÍ       | NARCIZO MENDES, C E C-EF M                                  |
|                        | SÃO PEDRO DO PARANÁ        | JOSÉ DE ANCHIETA, E E C PE-EF                               |
|                        | FLORESTÓPOLIS              | SEMEANDO O SABER, ESCOLA ITINERANTE                         |
|                        |                            | ALTAIR APARECIDO CARNEIRO, C. E.                            |
|                        |                            | EUZEBIO B DE MENEZES, C.E.C.AP - EF M                       |
|                        |                            |   |
| LONDRINA               | LONDRINA                   | GUARAVERA, C.E. DE - EF M                                   |
|                        | 231121111111               | MARAVILHA, C.E. DE - EF M                                   |
|                        |                            | MARIA HELENA DAVATZ, C.E. PROFA - EF M                      |
|                        |                            | MARIA APARECIDA ROSIGNOL, C.E.C.                            |
|                        |                            | IVIANIA AI ANLOIDA NOOIGINOL, C.E.C.                        |



| QUADRO 1 - MUNICÍP | PIOS DISPONÍVEIS PARA INSC | RIÇÃO NA ETAPA 02 - EDUCAÇÃO DO CAMPO                       |  |  |
|--------------------|----------------------------|---|--|--|
|                    |                            | PATRIMONIO REGINA, C.E. DO - EF M                           |  |  |
|                    |                            | WARTA, C.E. DA - EF M                                       |  |  |
|                    |                            | HERDEIROS DA LUTA DE PORECATU, ESCOLA                       |  |  |
|                    | PORECATU                   | ITINERANTE  |  |  |
|                    | PRIMEIRO DE MAIO           | VILA GANDHI, E.E.C EF                                       |  |  |
|                    | TAMARANA                   | MARIA C DE ALCANTARA, C.E. PROFA - EF M                     |  |  |
|                    | COLORADO                   | TEREZA CRISTINA, C.E.C EF M                                 |  |  |
| MARINGÁ            | MARIALVA                   | BENEDITO ROMUALDO DE SOUZA, E.E.C EF                        |  |  |
|                    | MARINGÁ                    | FLORIANO, C.E. DE - EF M                                    |  |  |
|                    | PAIÇANDU<br>ANTONINA       | JOSÉ DE ANCHIETA, C.E.C EF M HIRAM ROLIM LAMAS, C.E EF M    |  |  |
|                    | ANTONINA                   | TAGAÇABA PORTO DA LINHA, C.E.C. DE - EF M                   |  |  |
|                    |                            | JORGE DIAS, E.E   |  |  |
|                    |                            | ISMAEL X. CHAGAS DE TIBICANGA, C.E.C.                       |  |  |
|                    | GUARAQUEÇABA               | ILHA DAS PEÇAS, C.E.C.                                      |  |  |
|                    |                            | ILHA RASA, C.E.C.   |  |  |
| ,                  |                            | ILHA DE SUPERAGU, C.E.C.                                    |  |  |
| PARANAGUÁ          | GUARATUBA                  | CUBATAO, C.E.C EF M   |  |  |
|                    |                            | ALEXANDRA, C. E. DO CAMPO – E. M.                           |  |  |
|                    |                            | FELIPE VALENTIN, C.E.C.                                     |  |  |
|                    | DADANACHÁ                  |   |  |  |
|                    | PARANAGUÁ                  | LUCY REQUIÃO DE MELLO E SILVA, C.E.C.                       |  |  |
|                    |                            | POVOADO SÃO MIGUEL, C.E.C.                                  |  |  |
|                    |                            | ANTONIO PAULO LOPES, E.E.C.                                 |  |  |
| PATO BRANCO        | PALMAS                     | PAULO FREIRE, C.E.C – EF M                                  |  |  |
|                    | LARANJAL                   | CHAPADÃO, C.E.C. – EF M                                     |  |  |
| DITANCA            | E/11/1140/1E               | PINHAL GRANDE, C.E. – EF M                                  |  |  |
| PITANGA            | PALMITAL                   | ZUMBI DOS PALMARES, C.E.C. – EF M                           |  |  |
|                    | SANTA MARIA DO OESTE       | ESTRELA DO OESTE, C.E.C. – EF M                             |  |  |
|                    |                            | CAXIAS, C.E.C. DQ - EF M                                    |  |  |
|                    | ANTÔNIO OLINTO             | CECILIA MEIRELES, C.E.C EF M                                |  |  |
|                    |                            | ERNESTINA W DA SILVEIRA, E.E.C EF                           |  |  |
|                    | BITURUNA                   | CLARA, C.E.C. IR - EF M                                     |  |  |
|                    | GENERAL CARNEIRO           | SANTA IZABEL, C.E.C EF M SÃO FRANCISCO DE ASSIS, C.E.C EF M |  |  |
| UNIÃO DA VITÓRIA   | GENERAL CARNEIRO           | ANSELMO FOLLADOR, E.E.C EF                                  |  |  |
|                    | ~                          | EUGENIO DE ALMEIDA, C.E.C. PROF - EF M                      |  |  |
|                    | SÃO MATEUS SUL             | LAJEADO, C.E.C. DO - EF M                                   |  |  |
|                    |                            | TURVO, C.E.C EF M   |  |  |
|                    | UNIÃO DA VITÓRIA           | ANIZ DOMINGOS, E.E.C. PROF - EF                             |  |  |
|                    | ONIAO DA VITORIA           | RIO VERMELHO, C.E.C EF M                                    |  |  |
|                    | CLIBUÍNA                   | ANÍSIO AFONSO FERREIRA, C.E.C. – EF M                       |  |  |
|                    | CURIÚVA                    | MARIA DIVA R DE PROENÇA, C.E.C. – EF M                      |  |  |
|                    | IMBAÚ                      | TEREZINHA LADIR DE OLIVEIRA, C.E. – EF M                    |  |  |
|                    | IIVIB/ (C                  | BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, C.E.C. EFM                     |  |  |
|                    |                            | CAMINHOS DOS SABER, ESCOLA ITINERANTE                       |  |  |
|                    |                            |   |  |  |
|                    |                            | IZAIAS RAFAEL DA SILVA, C. E.                               |  |  |
| TELÊMACO BORBA     | ODTIONEID (                | MACHADO DE ASSIS, C.E. – EF M                               |  |  |
|                    | ORTIGUEIRA                 | MONJOLINHO, C.E.C. – EF M                                   |  |  |
|                    |                            | PLÍNIO FRANCO F DA COSTA, C.E.C. – EF M                     |  |  |
|                    |                            | TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, C.E.C. DR – EFN                  |  |  |
|                    |                            | TEOTÔNIO VILELLA, C.E.C. DR – EF M                          |  |  |
|                    |                            | VISTA ALEGRE, C.E.C. – EF M                                 |  |  |



|                   |   | ALBANO GUIMARÃES MARTINS, C.E.C. PREF – E<br>M |  |  |
|-------------------|---|--|--|--|
|                   |   | ALBERTO KURCHEIDT, E.E.C. – EF                 |  |  |
|                   | RESERVA                                   | CAMPINAS BELA, E.E.C – EF                      |  |  |
|                   |   | JOÃO LÚCIO DE ALMEIDA, C.E.C. – EF M           |  |  |
|                   |   | TEÓFILA NASSAR JANGADA, C.E.C. – EF M          |  |  |
|                   |   | EFIGÊNIA DE PAULA LUZ, C.E.C. – EF M           |  |  |
|                   | SAPOPEMA                                  | ANADIR MAINARDES DA COSTA, C.E.C. – EF M       |  |  |
|                   | VENTANIA                                  | PEDRO MARCONDES RIBAS, C.E.C. – EF M           |  |  |
|                   | GUAÍRA                                    | MARIA BOLWERK E E DO C PROFA-EF                |  |  |
|                   | SOAIIVA                                   | SAMUEL BENCK C E DO C VER-EF M                 |  |  |
|                   |   | DEALMO S POERSCH E E DO C-EF                   |  |  |
|                   |   | MARGARIDA C E DO C-EFM                         |  |  |
|                   | MARECHAL CANDIDO                          | NILSO FRANCESKI C E DO C PROF-EFM              |  |  |
|                   | RONDON                                    | NOVO TRES PASSOS E E DO C-EF                   |  |  |
|                   |   | PORTO MENDES E E C DE-EF                       |  |  |
|                   |   | ZULMIRO TRENTO E E DO C-EF                     |  |  |
|                   | MERCEDES                                  | ERONILDES FRANCENER EE C-EF                    |  |  |
|                   |   | PLANALTO EE DO C DE-EF                         |  |  |
|                   | NOVA SANTA ROSA                           | VINICIUS DE MORAES E E DO C-EF                 |  |  |
|                   | OURO VERDE DO OESTE                       | ROMUALDO PEITER E E C-EF                       |  |  |
|                   | PALOTINA                                  | EUGENIO GARMATZ C E DO C PROF-EF M             |  |  |
|                   |   | JOSÉ BIESDORF E E C-EF                         |  |  |
|                   |   | SANTOS DUMONT CEC-EFM                          |  |  |
| TOLEDO            |   | SÃO FRANCISCO E E C-EF                         |  |  |
|                   | SANTA HELENA                              | SÃO MIGUEL E E C-EF                            |  |  |
|                   | S/ II TI | SÃO ROQUE CEC-EFM                              |  |  |
|                   |   | TEOTONIO VILELA E E C-EF                       |  |  |
|                   |   | VERONICA ZIMERMANN C E C PROFA-EFM             |  |  |
|                   | SÃO PEDRO DO IGUAÇU                       | EVALDO TALYULY C E DO C-EF M                   |  |  |
|                   |   | ALTO ALEGRE E E DO C DE-EF                     |  |  |
|                   | TERRA ROXA                                | SANTA RITA D OESTE CEC-EFM                     |  |  |
|                   |   | SÃO JOSÉ E E DO C DE-EF                        |  |  |
|                   |   | BOA VISTA E E DO C-EF                          |  |  |
|                   |   | BOM PRINCIPIO E E DO C-EF                      |  |  |
|                   |   | DEZ DE MAIO E E DO C DE-EF                     |  |  |
|                   |   | EDWINO SCHERER E E DO C-EF                     |  |  |
|                   |   | NOVA CONCORDIA E E DO C DE-EF                  |  |  |
|                   | TOLEDO                                    | NOVO SARANDI C E C-EFM                         |  |  |
|                   |   | NOVO SOBRADINHO E E DO C DE-EF                 |  |  |
|                   |   | OURO PRETO E E DOC DE-EF                       |  |  |
|                   |   | SÃO LUIZ DOESTE E E DO C-EF                    |  |  |
|                   |   | VILA IPIRANGA E E C DE-EF                      |  |  |
|                   | ADADOTI                                   | CALOGERAS, C.E.C. DE - EF M                    |  |  |
|                   | ARAPOTI                                   | CERRADO DAS CINZAS, C.E.C EF M                 |  |  |
| WENCESLAU BRAZ    | JAGUARIAÍVA                               | MILTON SGUARIO, C.E.C EF M                     |  |  |
| WENCEOL/10 DIV/12 |   | FRANCISCO DA S REIS, E.E.C. PROF - EF          |  |  |
|                   | SENGÉS                                    | FRANCISCO DA S REIS, E.E.C. FROF - EF          |  |  |

#### Legenda:

CE – COLÉGIO ESTADUAL

CEC – COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO

CRE – COLÉGIO RURAL ESTADUAL

EEC - ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO

ERE – ESCOLA RURAL ESTADUAL

EF – ENSINO FUNDAMENTAL

EFM – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO



| ANEXO I  |                          |                         |       |                                     |  |  |
|--|--------------------------|-------------------------|-------|-------------------------------------|--|--|
| QUADRO 2 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NA ETAPA 02- EDUCAÇÃO ESCOLAR<br>INDÍGENA |                          |                         |       |                                     |  |  |
| NRE  | MUNICÍPIOS               | TERRAS<br>INDÍGENAS     | ETNIA | ESCOLAS/COLÉGIOS<br>INDÍGENAS       | OFERTA   |  |
| ÁREA<br>METROPOLITANA<br>NORTE   | PIRAQUARA                | ARAÇAÍ                  | G     | E.E.I.MBYA ARANDU                   | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental -<br>Educação de<br>Jovens e Adultos                  |  |
|  | SANTA AMÉLIA             | LARANJINHA              | G     | E.E.I.CACIQUE TUDJA<br>NHANDERU     | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais do<br>Ensino<br>Fundamental   |  |
| CORNÉLIO   | SÃO JERÔNIMO<br>DA SERRA | SÃO JERÔNIMO            | G/K   | C.E.I.CACIQUE KOFEJ                 | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio                                     |  |
| PROCÓPIO   |                          | BARÃO DE<br>ANTONINA    | К     | E.E.I.CACIQUE ONOFRE<br>KANHGRÉN    | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental   |  |
|  |                          |                         | K     | E.E.I. ÍNDIO RAEL<br>VYNHKÁG        | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais do<br>Ensino<br>Fundamental   |  |
| CURITIBA   | CURITIBA                 | KAKANÉ PORÃ             | К     | E.E.I.KAJER MIN-FFE                 | Língua Kaingang  |  |
| FOZ DO IGUAÇU  | SÃO MIGUEL DO<br>IGUAÇU  | осоу                    | G     | C.E.I. TEKO ÑEMOINGO                | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental,<br>Ensino Médio e<br>Educação de<br>Jovens e Adultos |  |
|  | ITAIPULÂNDIA             | TEKOÁ MIRI E<br>ITACOCÁ | G     | C.E.I. ARANDU RENDA                 | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental  |  |
| GUARAPUAVA   | TURVO                    | MARRECAS                | К     | C.E.I. CACIQUE OTÁVIO<br>DOS SANTOS | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio                                     |  |



## QUADRO 2 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NA ETAPA 02- EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

| INDÍGENA              |                     |                              |       |   |  |  |
|-----------------------|---------------------|------------------------------|-------|---|--|--|
| NRE                   | MUNICÍPIOS          | TERRAS<br>INDÍGENAS          | ETNIA | ESCOLAS/COLÉGIOS<br>INDÍGENAS                   | OFERTA   |  |
|                       |                     | KOEJU PORÃ                   | G     | E.E.I.ARANDU PYAHU                              | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais do<br>Ensino<br>Fundamental                               |  |
| IBAITI                | TOMAZINA            | PINHALZINHO                  | G     | E.E.I.YVY PORÃ                                  | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental                      |  |
| IRATI                 | INÁCIO MARTINS      | RIO DA AREIA                 | G     | E.E.I.ARANDU MIRI                               | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais do<br>Ensino<br>Fundamental                               |  |
| IVAIPORÃ              | MANOEL RIBAS        | IVAÍ                         | К     | C.E.I.CACIQUEGREGÓRIO<br>KAEKCHOT               | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio     |  |
|                       | CÂNDIDO DE<br>ABREU | FAXINAL                      | К     | C.E.I.PROFESSOR<br>SÉRGIO KRIGRIVAJA<br>LUCAS   | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio     |  |
| JACAREZINHO           | ABATIÁ              | YWY PORÃ                     | G     | E.E.I.NIMBOEATY<br>MBOROWYTXA AWA<br>TIROPE     | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais do<br>Ensino<br>Fundamental                               |  |
| LARANJEIRAS DO<br>SUL |                     | RIO DAS<br>COBRAS (SEDE)     | K/G   | C.E.I. RIO DAS COBRAS                           | Anos Finais do<br>Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio -<br>Educação de<br>Jovens e Adultos |  |
|                       | NOVA<br>LARANJEIRAS | RIO DAS<br>COBRAS (SEDE)     | K/G   | E.E.I.CORONEL NESTOR<br>DA SILVA                | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais do<br>Ensino<br>Fundamental                               |  |
|                       |                     | RIO DAS<br>COBRAS<br>(TREVO) | К     | C.E.I.PROFESSOR<br>CANDOCA TÃNHPRÁG<br>FIDÊNCIO | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio     |  |



## QUADRO 2 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NA ETAPA 02- EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

| INDÍGENA  |                           |  |       |  |  |  |
|-----------|---------------------------|--|-------|--|--|--|
| NRE       | MUNICÍPIOS                | TERRAS<br>INDÍGENAS                    | ETNIA | ESCOLAS/COLÉGIOS<br>INDÍGENAS            | OFERTA   |  |
|           |                           | RIO DAS<br>COBRAS<br>(CAMPO DO<br>DIA) | К     | C.E.I.FEG PRAG<br>FERNANDES              | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio |  |
|           |                           | RIO DAS<br>COBRAS<br>(LEBRE)           | G     | C.E.I.CARLOS ANTÔNIO<br>CABREIRA MACHADO | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio |  |
|           |                           | RIO DAS<br>COBRAS<br>(TAQUARA)         | G     | E.E.I. JOSÉ NER NOR<br>BONIFÁCIO         | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais do<br>Ensino<br>Fundamental                           |  |
|           | LARANJEIRAS<br>DO SUL     | BOA VISTA                              | К     | E.E.I. KO HOMU                           | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental                   |  |
|           | ESPIGÃO ALTO<br>DO IGUAÇU | RIO DAS<br>COBRAS<br>(PINHAL)          | G     | C.E.I. VALDOMIRO TUPÃ<br>PIRES DE LIMA   | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio |  |
|           | TAMARANA                  | APUCARANINHA<br>(SEDE)                 | К     | C.E.I.BENEDITO ROKAG                     | Anos Finais do<br>Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio                                  |  |
| LONDRINA  |                           | APUCARANINHA<br>(SEDE)                 | К     | E.E.I. JOÃO KAVAGTÃN<br>VERGÍLIO         | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais do<br>Ensino<br>Fundamental                           |  |
|           |                           | APUCARANINHA<br>(BARREIRO)             | К     | E.E.I. ROSENO VOKRIG<br>CARDOSO          | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais do<br>Ensino<br>Fundamental                           |  |
| PARANAGUÁ | PARANAGUÁ                 | ILHA DO<br>COTINGA                     | G     | E.E.I.PINDOTY                            | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental                   |  |
|           | GUARAQUEÇABA              | CERCO<br>GRANDE                        | G     | E.E.I.KUARAY GUATÁ<br>PORÃ               | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais do<br>Ensino<br>Fundamental                           |  |



# QUADRO 2 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NA ETAPA 02- EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

| INDÍGENA          |                                  |                               |       |                                |  |
|-------------------|----------------------------------|-------------------------------|-------|--------------------------------|--|
| NRE               | E MUNICÍPIOS TERRAS INDÍGENAS ET |                               | ETNIA | ESCOLAS/COLÉGIOS<br>INDÍGENAS  | OFERTA   |
|                   | MORRETES                         | KRETÃ NH'É<br>POTY            | K/G   | E.E.I. EMÍLIA JERÁ POTY        | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental                   |
|                   | PONTAL DO<br>PARANÁ              | SAMBAQUI                      | G     | E.E.I. GUAVIRA POTY            | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental                   |
|                   | CLEVELÂNDIA                      | ALTO PINHAL                   | К     | E.E.I.NITOTU                   | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental                   |
| PATO BRANCO       | CHOPINZINHO                      | MANGUEIRINHA<br>(PALMEIRINHA) | G     | E.E.I.VERA TUPÃ                | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental                   |
|                   |                                  | MANGUEIRINHA<br>(FAZENDA)     | К     | E.E.I.JYKRE TÃG                | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental                   |
|                   | MANGUEIRINHA                     | MANGUERINHA<br>(SEDE)         | К     | C.E.I.KÓKOJ TY<br>HAN JA       | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio |
|                   | PALMAS                           | PALMAS                        | К     | C.E.I.SEGSÓ                    | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio |
| TELÊMACO<br>BORBA | ORTIGUEIRA                       | QUEIMADAS                     | К     | E.E.I.CACIQUE CRISPIM<br>GY MU | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental                   |
|                   | MOCOCA                           | MOCOCA                        | К     | E.E.I. CACIQUE NUR-FE          | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais do<br>Ensino<br>Fundamental                           |
| TOLEDO            | DIAMANTE<br>D'OESTE              | TEKOHA<br>AÑETETE             | G     | C.E.I.KUAA MBO'E               | Educação Infantil,<br>Anos Iniciais e<br>Finais do Ensino<br>Fundamental                   |



| QUADRO 2 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NA ETAPA 02- EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA |            |                            |                               |  |  |
|---|------------|----------------------------|-------------------------------|--|--|
| NRE   | MUNICÍPIOS | TERRAS<br>INDÍGENAS        | ESCOLAS/COLÉGIOS<br>INDÍGENAS | OFERTA   |  |
|   |            | ITAMARÃ G E.E.I.ARAJU PORÃ |                               | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais do<br>Ensino<br>Fundamental |  |
|   | GUAÍRA     | TEKOHA<br>MARANGATU        | G                             | E.E.I.MBYJA PORÃ   | Educação Infantil<br>e Anos Iniciais do<br>Ensino<br>Fundamental |

Legenda:
E.E.I. – Escola Estadual Indígena
C.E.I. – Colégio Estadual Indígena
K – Kaingang
G – Guarani



| QUADRO 3 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NA ETAPA 02 – EDUCAÇÃO ESCOLAR<br>QUILOMBOLA |              |   |                                   |   |  |
|---|--------------|---|-----------------------------------|---|--|
| NRE   | MUNICIPIOS   | COMUNIDADES<br>REMANSECENTES<br>DE QUILOMBO                                 | ESCOLAS/COLÉGIOS<br>QUILOMBOLAS   | Oferta  |  |
| ÁREA<br>METROLITANA<br>NORTE  | ADRIANÓPOLIS | JOÃO SURÁ   | C.E.Q. DIOGO<br>RAMOS             | Anos finais do<br>Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio |  |
|   | ADRIANÓPOLIS | CÓRREGO DO<br>FRANCO  | EDUCAÇÃO<br>ESCOLAR<br>QUILOMBOLA | Anos finais do<br>Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio |  |
| PATO BRANCO   | PALMAS       | ADELAIDE MARIA DA<br>TRINDADE<br>BATISTA/CASTORINA<br>MARIA DA<br>CONCEIÇÃO | C.E.Q. MARIA JOANA<br>FERREIRA    | Anos finais do<br>Ensino<br>Fundamental e<br>Ensino Médio |  |



#### **ANEXO I**

#### QUADRO 4 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NA ETAPA 03 - COLÉGIOS AGRÍCOLAS: LIMPEZA/MERENDA E MANUTENÇÃO/MANEJO ETAPA 04 - VIGIA (CEEP)

| ETAPA 04 - VIGIA (CEEP)<br>MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO NA ETAPA 04 – MOTORISTA E TRATORISTA |                                     |  |  |
|---|-------------------------------------|--|--|
| NRE   | MUNICÍPIOS                          |  |  |
| APUCARANA   | APUCARANA                           |  |  |
| ÁREA METROPOLITANA NORTE  | ALMIRANTE TAMANDARÉ (CEEP)          |  |  |
| AREA WETROPOLITANA NORTE  | PINHAIS - NEWTON FREIRE MAIA (CEEP) |  |  |
|   | LAPA                                |  |  |
| ÁREA METROPOLITANA SUL  | FAZENDA RIO GRANDE (CEEP)           |  |  |
|   | RIO NEGRO                           |  |  |
| CAMPO MOURÃO  | CAMPO MOURÃO                        |  |  |
| CASCAVEL  | CASCAVEL (CEEP)                     |  |  |
| CIANORTE  | CIANORTE (CEEP)                     |  |  |
|   | ASSAÍ (CEEP)                        |  |  |
| CORNÉLIO PROCÓPIO   | BANDEIRANTES (CEEP)                 |  |  |
|   | SANTA MARIANA                       |  |  |
| CURITIBA  | CURITIBA (CEEP)                     |  |  |
| CONTIDA   | CURITIBA (SEED)                     |  |  |
| FOZ DO IGUAÇU   | FOZ DO IGUAÇU                       |  |  |
| FRANCISCO BELTRÃO   | FRANCISCO BELTRÃO                   |  |  |
| GUARAPUAVA  | GUARAPUAVA                          |  |  |
| IBAITI  | IBAITI (CEEP)                       |  |  |
| IRATI   | IRATI                               |  |  |
| IVAIPORÃ  | MANOEL RIBAS (CEEP)                 |  |  |
| JACAREZINHO   | CAMBARÁ                             |  |  |
| LARANJEIRAS DO SUL  | LARANJEIRAS DO SUL (CEEP)           |  |  |
| LOANDA  | DIAMANTE DO NORTE                   |  |  |
| LONDRINA  | LONDRINA (CEEP)                     |  |  |
| PARANAGUÁ   | ANTONINA (CEEP)                     |  |  |
| PATO BRANCO   | CLEVELÂNDIA                         |  |  |



| PITANGA        | PITANGA (CEEP)      |  |  |
|----------------|---------------------|--|--|
|                | CASTRO              |  |  |
| PONTA GROSSA   | PALMEIRA            |  |  |
|                | PONTA GROSSA (CEEP) |  |  |
|                | PALOTINA            |  |  |
| TOLEDO         | TERRA ROXA (CEEP)   |  |  |
|                | TOLEDO              |  |  |
| UMUARAMA       | UMUARAMA            |  |  |
| WENCESLAU BRAZ | ARAPOTI             |  |  |

Legenda: CEEP – Colégio Estadual de Educação Profissional



#### ANEXO II - EDITAL N.º 72/2019 - GS/SEED

| Fase I - Comprovação de títulos e documentos (item 7.11) |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | Documentos originais  |  |  |
| a)   | Comprovante de inscrição  |  |  |
| b)   | Carteira de identidade original ou outro documento oficial de identificação com foto  |  |  |
|  | Títulos originais e cópias legíveis (ou cópias autenticadas)  |  |  |
| c)   | Escolaridade informada no comprovante de inscrição (item 5.1 – obrigatório)   |  |  |
| d)   | Tempo de serviço informado no comprovante de inscrição (item 5.2)   |  |  |
|  | ( ) CTPS (Setor Privado) ( ) Declaração/Certidão/Portaria/Contrato/Dossiê Histórico-Funcional (público)   |  |  |
| e)   | Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição (item 5.2)   |  |  |
| f)   | Declaração negativa de benefício aposentadoria emitida nos últimos 6 (seis) meses(caso se enquadre no subitem 5.2.8)  |  |  |
| g)   | Declaração de anuência – Indígena   |  |  |
|  | Declaração de anuência – Quilombola   |  |  |
| h)   | Autodeclaração de pessoa negra para inscritos como PN   |  |  |
| i)   | Laudo médico para inscritos como PcD  |  |  |
| Está   | ell – Contratação condicionada à existência de vaga (item 7.12.1)<br>dispensado da apresentação dos documentos deste item o candidato que comprovar contratorior com a SEED.              |  |  |
|  | Documentos originais e cópias legíveis (ou cópias autenticadas)   |  |  |
| a)   | Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná   |  |  |
| b)   | Comprovante de CPF  |  |  |
| c)   | CTPS – página da foto e qualificação civil  |  |  |
| d)   | Comprovante do PIS/PASEP  |  |  |
| e)   | Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil   |  |  |
| f)   | Comprovante de endereço atual   |  |  |
| g)   | Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos   |  |  |
| h)   | Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral   |  |  |
|  | *Ficha cadastral preenchida obtida no endereço eletrônico do NRE  |  |  |
|  | *Termo de ciência de conta bancária no endereço eletrônico do NRE   |  |  |
| Fase   | e II – Contratação condicionada à existência de vaga (item 7.12.2)  |  |  |
| a)   | Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias<br>É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido<br>pelo médico. |  |  |
| b)   | Certidão Negativa de Antecedentes criminais emitida nos últimos 6 (seis) meses pela Justiça Estadual  |  |  |
| c)   | Certidão Negativa de Antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 6 (seis) meses   |  |  |
| d)   | Declaração de não demissão de serviço público   |  |  |
| e)   | Declaração de acúmulo de cargos   |  |  |
| f)   | Comprovante impresso CQC – eSocial sem divergências   |  |  |
|  | k de acesso aos editais das convocações e documentação: <u>www.nre.seed.pr.gov.br</u> (escolha o NRE de ição)   |  |  |



| II - RELAÇÃO DE MODELOS |   |  |  |  |
|-------------------------|---|--|--|--|
| MODELO 1                | PROCURAÇÃO  |  |  |  |
| MODELO 2                | ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL                           |  |  |  |
| MODELO 3                | DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS                         |  |  |  |
| MODELO 4                | DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO           |  |  |  |
| MODELO 5                | AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA                          |  |  |  |
| MODELO 6                | LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA |  |  |  |
| MODELO 7                | DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA COMUNIDADE INDÍGENA              |  |  |  |
| MODELO 8                | DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA COMUNIDADE QUILOMBOLA            |  |  |  |
| MODELO 9                | TERMO DE DESISTÊNCIA DE CONTRATO                        |  |  |  |



#### **ANEXO II**

### MODELO 1 - PROCURAÇÃO

| Eu,   |                       |                |   |
|---|-----------------------|----------------|---|
| (nome completo)   |                       |                |   |
| (nacionalidade)   | (profissão)           | ,              | (estado civil)                                  |
| portador(a) da Identidade   |                       | UF, CPF.       | ,   |
| residente no endereço   |                       |                |   |
| nomeio e constituo meu/minha<br>(nome completo)                       | PROCURADOR(A)         | o(a) Sr.(a)    |   |
| (nacionalidade)   | (profissão)           | ,              | (estado civil)                                  |
| portador(a) da Identidade   | U                     | F, CPF         | ,   |
| residente no endereço<br>com a finalidade de apresenta<br>Educação de | r documentação do o   | utorgante no N | lúcleo Regional de                              |
| ( ) Convocação para Compi<br>( ) Distribuição de Aulas ou             | Funções               |                |   |
|   | ao ano de,            |                | , para a função de<br>utorgado assinar todos os |
| atos necessanos para o cumpi  | illiento do presente. |                |   |
|   | , de                  |                | de 20   |
| (Local)   |                       | (Data)         |   |
|   |                       |                |   |
|   | Assinatura do Outoro  | gante          |   |

\_

(Firma reconhecida)



| MODELO 2 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL   |
|--|
| Nome:  |
| RG: UF: CPF:   |
| Data de Nascimento:/ Sexo:   |
| Função pretendida: ( ) Professor / Pedagogo / Tradutor e Intérprete de Libras ( ) Assistente Administrativo ( ) Auxiliar de Serviços Gerais  |
| PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR   |
| Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:  |
| ( ) APTO para exercer a função de, gozando de plena saúde física e mental.   |
| ( ) INAPTO para exercer a função de  |
| No caso de gestante, informar:   |
| A gestante encontra-se na semana de gestação.  |
| Local:/20  |
| Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM   |
| Para preenchimento do candidato na data de sua contratação   |
| Eu,,   |
| RG n.º, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. |
| Local e data:,de de  |
|  |
|  |
| Assinatura do candidato  |



| MODELO 3 – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO   |   |  |  |  |
|---|---|--|--|--|
| GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ<br>DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS<br>TERMO DE OPÇÃO  | DESPACHO GRHS/SEED  |  |  |  |
| DADOS PESSOAIS:  NOME:  DATA DE NASCIMENTO: / / SEXO: MASCULING ENDEREÇO RESIDENCIAL:  MUNICÍPIO: CEP: ESTA   | RG nº<br>D[] FEMININO[]<br>ADO:FONE: ()                           |  |  |  |
| DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:  ÓRGÃO:FEDERAL [ ] EST  DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO_  REGIME JURÍDICO: Estatutário[ ] CLT [ ] Contrato Temporário[ ] Carg  SITUAÇÃO: Ativo[ ] Inativo[ ] Outros[ ]  DATA DE ADMISSÃO:/ CARGA HOR  HORÁRIO DE TRABALHO:  Manhã [ ] dasàs Tarde [ ] dasàs Noite | LF:<br>go Comissionado[ ]<br>RÁRIA SEMANAL:horas                  |  |  |  |
| HORÁRIO DE TRABALHO:  | LF:   |  |  |  |
| DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:  ÓRGÃO:  | ESTADUAL [ ] MUNICIPAL [ ]LF: Comissionado[ ] RÁRIA SEMANAL:horas |  |  |  |
| DECLARAÇÃO: Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabiliza presente Declaração.  Data:/   | ando-me na forma da Lei pela exatidão da cura do (a) Declarante   |  |  |  |
| TERMO DE OPÇÃO: Faço opção pelo cargo:  Assinatura do(a) Declarante  Data://  | ·   |  |  |  |



#### **ANEXO II**

### MODELO 4 - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

| Eu,                                      |  |  | , ab                              | aixo assinado(a),                       |
|--|--|--|-----------------------------------|---|
|  | (nacionalidade),   |  | (estado                           | civil), portador(a)                     |
| ao Edital n.º 72/2<br>Seletivo Simplific | SSP/ e CPI<br>019-GS/SEED, declaro p<br>ado pelo NRE de  | oara o fim específic                     | co de contrataç<br>, que não f    | cão pelo Processo<br>fui demitido(a) ou |
| aplicação de per<br>forma retroativa a   | serviço público federal, e<br>na disciplinar após sind<br>n partir da data da contra<br>n razão de ordem judic | icância nos último<br>tação a que se ref | os 5 (cinco) ar<br>ere o presente | nos, contados de<br>Edital, e que não   |
|  | de da declaração pres<br>ando-me às penas na lei.  |  | ada como cri                      | me de falsidade                         |
|  |  | PR,                                      | de                                | de 20                                   |
| (Município                               | )  |  |                                   |   |
|  |  |  |                                   |   |
|  |  |  |                                   |   |
|  |  |  |                                   |   |
| ASSINATURA: _                            |  |  |                                   |   |
| RG:                                      |  |  |                                   |   |



#### **ANEXO II**

#### MODELO 5 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

| Eu,   |  |   |  |                               | , abaixo                       |
|---|--|---|--|-------------------------------|--------------------------------|
| assinado(a), de naci  | onalidade  |   | , nas  | scido(a) em                   | _//,                           |
| no município de   |  |   |  | , UF                          | , filho(a) de                  |
|   |  | e de  |  |                               | , Estado                       |
| Civil   | ,residente _   |   |  |                               | ,                              |
| município de  |  |   |  |                               | , RG n.º                       |
|   | , UF   | expedido em .   |  | , órgão ex                    | pedidor                        |
| pessoa negra (pret<br>Simplificado da Seci<br><b>lei, que sou pesso</b><br>Estou ciente de que,<br>no Código Penal* e a | retaria de Estad<br>a ( ) preta (<br>em caso de fals | lo da Educaçã<br><b>) parda co</b> r<br>sidade ideológi | o do Paraná,<br><b>n característ</b><br>ca, ficarei suje | declaro, sol<br>ica fenotípic | o as penas da<br>as negroides. |
|   | _, de  |   | _ de 20  |                               |                                |
|   | As   | ssinatura do Ca   | andidato   |                               | _                              |

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial.

\*Decreto-Lei n.° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



| MODELO 6 - LAUDO MÉD  | DICO PARA     | INSCRITOS (     | COMO PESS     | SOA COM DEFICIÊNCIA |
|---|---------------|-----------------|---------------|---------------------|
| Nome:   |               |                 |               |                     |
| RG:   | UF:           | CPF:            |               |                     |
| Data de Nascimento:   |               |                 | Se            | XO:                 |
| A – Tipo da Deficiência:  |               |                 |               |                     |
| B – Código CID:   |               |                 |               |                     |
| C – Limitações Funcionais:  |               |                 |               |                     |
| D – Função pretendida: ( ) Professor/Pedagogo /T ( ) Assistente Administrativ ( ) Auxiliar de Serviços Ge | VO            | térprete de Lib | oras/ Profess | or Guia Intérprete  |
| E – PARECER DO MÉDICO   | D ESPECIAL    | ISTA NA ÁRE     | EA DA DEFI    | CIÊNCIA:            |
| De acordo com a função pro  | etendida, de  | claro que a de  | eficiência do | candidato é:        |
| ( ) COMPATÍVEL para e   | xercer a fund | ção de          |               | ·                   |
| ( ) INCOMPATÍVEL para   | exercer a fu  | unção de        |               |                     |
|   |               |                 |               |                     |
| Médico Exami<br>Assinatura e Cari   |               |                 | Assinatur     | a do candidato      |
| Local:  |               | Data:           | /             | /20                 |



#### **ANEXO II**

### MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO CACIQUE E LIDERANÇAS DA COMUNIDADE INDÍGENA

| Eu,   |                  |             |               |                      |        |                 |
|---|------------------|-------------|---------------|----------------------|--------|-----------------|
| Cacique da Aldeia   |                  |             |               |                      |        |                 |
| localizada na Terra Indígenalideranças relacionadas ac                      | o final          | desse       | documen       | ito, declar          |        | como as<br>o(a) |
| candidato(a)devidamente RGdevidamente 1. Conta com a ANUÊNCIA desta c       | apto a ser contr | atado confo | rme as regras | s do Edital em vi    |        | la/Colégio      |
| Indígena) de: ( ) Professor(a) ( ) Assistent                                | e Administrativo | 1 ( )       | Direção/Direç |                      |        | 3               |
| ( ) Pedagogo(a) ( ) Auxiliar d  | le Serviços Gera | is          |               |                      |        |                 |
| ATENÇÃO: Os itens 2 e 3 deverão ser Diversidade planejar cursos no decorrel |                  | a obtenção  | de dados cor  | m objetivo de o [    | Depart | amento da       |
| Possui os seguintes conhecimentos<br>(marque com x)                         | (citar as discip | inas de atu |               | o ensino e o nív     | /el de | formação:       |
| Disciplina  |                  |             | Nível         |                      | 1      |                 |
| Preencher somente caso atue como professor                                  | Graduação        | Pós-        | Graduação     | Mestrado Do          |        | outorado        |
|   |                  |             |               |                      |        |                 |
|   |                  |             |               |                      |        |                 |
| contratado(a), das funções pelas quais de Aldeia                            |                  |             |               |                      | /20.   |                 |
| Nome Completo (legível) e Assinatura  | a RG             | С           | PF Funç       | Função na Comunidade |        | Idade           |
|   |                  |             |               |                      |        |                 |
|   |                  |             |               |                      |        |                 |
|   |                  |             |               |                      |        |                 |
|   |                  |             |               |                      |        |                 |
|   |                  |             |               |                      |        |                 |
|   |                  |             |               |                      |        |                 |
|   |                  |             |               |                      |        |                 |
|   |                  |             |               |                      |        |                 |
| Recebido por:   | I                | <u> </u>    | <u> </u>      |                      | I      |                 |



#### **ANEXO II**

### MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

### EMITIDA PELA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS

| , devid   | ão da Comunidade de R<br>, bem<br>Indidato(a),<br>lamente apto a ser contr | emanescent<br>como as li<br>atado confo        | es de Quilomb<br>ideranças rela<br>rme as regras d | os<br>cionadas ao final<br>do Edital em vigor: | , localizada<br>desse documento,<br>RG n.º         |
|---|--|--|--|--|--|
| Conta com ANUÊNC     Professor(a)     Pedagogo(a)   | ( ) Assistente Admir   | istrativo                                      | enhar a função<br>( ) Direção                      | (em Escola Quiloml<br>p/Direção Auxiliar       | bola) de:  |
| ATENÇÃO: Os itens 2 e<br>Diversidade – DEDI/ Ed<br>decorrer do ano letivo.                    |  |  |  |  |  |
| 2. Possui os seguintes (marque com x)   | conhecimentos (citar a   | s disciplinas                                  |  | para o ensino e o                              | nível de formação:                                 |
| Disciplina Preencher somente caso atue como   |  |  | Nível  |  |  |
| professor   | Graduação  | Pos-G  | raduação   | Mestrado                                       | Doutorado  |
|   |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |
|   |  |  |  |  |  |
| 3. Conhece a história, a SIM ( ) NÃO (  Declaramos, ainda, que funções pelas quais ele( C.R.Q | nós, abaixo assinados, (a) é responsávelde 20 da Associação e o(Município) | zelaremos p<br>unicípio de<br>)<br>lemais lide | pelo comprimer                                     | nto, por parte do(a)  omunidade de R Paraná.   | funcionário(a), das<br>- Paraná<br>emanescentes de |
| Nome Completo<br>(legível)  | Assinatura   | RG   | CPF  | Função na<br>Comunidade                        | Idade  |
|   |  |  |  |  |  |
| Recebido por  | M  | unicípio de .                                  |  | P  |  |



#### **ANEXO II**

### MODELO 9 - TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL E DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

| Eu,                      | , RO   | 3 n.º                   |
|--------------------------|--|-------------------------|
| abaixo assinado(a), ren  | nuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato  | em Regime Especial po   |
| meio do Processo Selet   | tivo Simplificado – PSS regulamentado pelo   | Edital n.º 72 – GS/SEED |
| por meio do qual fui con | ntratado(a) na data de//                     |                         |
| Declaro estar ciente qu  | e, ao assinar a desistência do contrato, ren | uncio a todo o Processo |
| Seletivo e não poderei a | assumir aulas ou vagas em outras convocaç    | ões deste Edital.       |
|                          |  |                         |
|                          |  |                         |
|                          |  |                         |
|                          | Assinatura                                   | _                       |
|                          |  |                         |
|                          |  |                         |
|                          |  |                         |
|                          | do   | do                      |